



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados.

Ainda neste período, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um **voto de saudação** pelo facto de no passado dia 2 de Março se terem completado 93 anos sobre a publicação do decreto que em 1895 concedeu a autonomia administrativa aos distritos dos Açores que a requeressem pelo mínimo de dois terços dos cidadãos elegíveis.

Feita a leitura do voto, pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS) e Natalino Viveiros (PSD), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Cinelândia Sousa (PSD), Paulo Teixeira (PS), Natalino Viveiros (PSD), João Braga (PS), João de Brito (PSD), Simas Santos (PS) e Renato Moura (PSD), bem como os Srs. Secretários Regionais do Equipamento Social, Germano Domingos, e do Comércio e Indústria, Costa Santos, e o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se à leitura dos **Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia** a que se refere o **artigo 33º do Regimento**, e que foram os seguintes:

- Da **Comissão Permanente de Organização e Legislação** - João Carlos Macedo (PS);

Na discussão deste relatório intervieram os Srs. Deputados Renato Moura (PSD) e Carlos Mendonça (PS).

- Da **Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos** - Adelaide Teles (PSD);

- Da **Comissão Permanente para os Assuntos Sociais** - José Carlos Simas (PSD);

- Da **Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros** - Gabriela Silva (PSD);

- Da **Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais** - Flor de Lima (PSD).

Intervieram no debate deste relatório os Srs. Deputados Paulo Teixeira (PS), Alvaro Monjardino (PSD) e Pacheco de Almeida (PSD).

De seguida, foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do PS sobre "Medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás, na Ilha de S. Miguel".

Após a apresentação do projecto, feita pelo Sr. Deputado João Carlos Macedo (PS), usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados João Carlos Macedo (PS), José Decq Mota (PCP) e Jorge Cruz (PSD), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e João Carlos Macedo (PS).

- Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar a Lei Orgânica da Assembleia Regional dos Açores - Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março.

Interveio no debate na especialidade o Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS).

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Renato Moura (PSD).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de concursos de pessoal docente para os ensinos preparatório e secundário.

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, António Maria Mendes, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.

Em virtude da apresentação desta proposta ter sido feita conjuntamente com a anterior, passou-se à apreciação da mesma, na qual intervieram os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), Borges de Carvalho (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS) e José Decq Mota (PCP).

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS) e Borges de Carvalho (PSD).

Os trabalhos terminaram às 19.20 horas.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Cruz, Jorge Magina, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Melo Alves, Natalino Viveiros, Reis Leite; **PS** - Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio de Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 35 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. As pessoas que queiram assistir podem entrar.

Vamos passar ao **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler a correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Um ofício do Sr.

Deputado Regional do Partido Comunista Português, José Decq Mota, requerendo a convocação, no presente período legislativo e em data conveniente, de uma sessão para perguntas ao Governo Regional.

- Do Sr. Vice-Presidente da Casa dos Açores do Norte foi recebido o seguinte ofício:

"Exmº Senhor

Pessoa amiga fez chegar às minhas mãos o Diário das Sessões Nº 86, de 25 de Novembro de 1987, dessa Assembleia Regional.

Como me sinto ferido na minha dignidade pelas injustas e falsas acusações formuladas pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, venho solicitar respeitosamente a V. Exª se digne dar conhecimento a todos os Srs. Deputados do teor da carta que enviei àquele Sr. e da qual anexo uma fotocópia.

Peço a V. Exª aceite os meus respeitosos cumprimentos.

Alfredo Gonçalves Lima, Vice-Presidente da Casa dos Açores do Norte".

"Ponta Delgada, 7 de Março de 1988

Exmº Sr. Deputado

Através de pessoa amiga, chegou às minhas mãos o Diário das Sessões da Assembleia Regional de 25 de Novembro de 1987, do qual consta uma intervenção de V. Exª relacionada com a minha pessoa e com a CASA DOS AÇORES DO NORTE, da

qual sou vice-presidente.

Na mesma, V. Ex^a Sr. Deputado e Digno Jurista, faz uma série de afirmações baseadas no "ouvir dizer", que considero infelizes, ridículas e destituídas de qualquer veracidade.

Escrevo-lhe na qualidade de ofendido na minha moral e na minha dignidade, direito que julgo me assiste, e quanto à Casa dos Açores do Norte, os seus órgãos directivos decidirão oportunamente sobre a posição que for julgada mais conveniente assumir.

Começa V. Ex^a, Sr. Deputado, por se referir ao "folheto" editado pela C.A.N., e que V. Ex^a diz ser-lhe enviado regularmente, embora não saiba se para mais alguém, ou seja V. Ex^a parece admitir a hipótese de que numa tiragem de 1 000 exemplares um seria para V. Ex^a e os restantes 999 possivelmente para o lixo! Suponho que V. Ex^a, Sr. Deputado, se quer referir ao boletim trimestral editado pela C.A.N., com 20 páginas, e que é distribuído gratuitamente por Entidades Oficiais e particulares dos Açores, Madeira, Portugal Continental e estrangeiro. Diz também V. Ex^a que, em determinado número do nosso boletim, "75% da sua extensão era ocupada com a biografia de S. Ex^a o Sr. Dr. Mota Amaral". Erro de palmatória, Exm^o Sr. Deputado, pois a biografia em questão, e que vem inserida na pág. 1 do Suplemento do boletim Nº 23, ocupa apenas 2 1/2% e não 75% da extensão total do mesmo.

A seguir afirma V. Ex^a que eu, actual vice-presidente da C.A.N. "usa e abusa dos poderes que lhe confere a Casa dos Açores do Norte para vir bajular os Srs. Secretários Regionais, nomeadamente o Sr. Presidente do Governo Regional para ir a tudo o que é inaugurações". V. Ex^a, Sr. Deputado e Digno Jurista, tinha a obrigação de conhecer o significado da palavra "bajular". Não é de forma alguma usar e abusar dos poderes que me são conferidos, nem é um acto de "bajulação", um normal e protocolar convite a qualquer das Entidades referidas para honrar com a sua presença determinada iniciativa nossa que tenha como finalidade a promoção e defesa dos valores e interesses diversos da nossa Região.

Seguidamente, Exm^o Sr. Deputado, a sua intervenção infeliz continua com a acusação de que "quando há eleições ele é que faz as listas, põe na mesa quem quer e manda marcar as pessoas que entregam o voto, com a ponta da unha, para se saber quem é que votou neste ou quem votou naquele". Sinceramente, V. Ex^a Sr. Deputado e Digno Jurista, ultrapassa aqui os limites do ridículo, e passo a explicar-lhe porquê:

1º - Desde a fundação da Casa dos Açores do Norte em 1980, em todas as eleições tem existido apenas **uma lista única**, pois embora seja facultativo a qualquer sócio apresentar outra

lista candidata aos Corpos Directivos, a verdade é que tal não tem sucedido.

2º - É verdade que tenho sido sempre eu a organizar e apresentar a única lista às diversas eleições, tarefa aliás bastante difícil e de responsabilidade, devido à ausência de idênticas iniciativas nesse sentido. Note, Exm^o Sr. Deputado que, apesar de ser normal e legal se o tivesse feito, nunca o meu nome encabeçou a lista como Presidente, e isto apesar de renovadas insistências nesse sentido, o que posso provar com bastantes testemunhas idóneas.

3º - Os sócios indicados para fazer parte da Mesa Eleitoral não podem constar da lista dos candidatos, pelo que, fazendo eu parte da mesma, estou impedido de intervir no processo das votações, e, conseqüentemente, não posso tocar nos votos.

Por uma mera questão de informação, gostaria de lhe transmitir que um dos elementos que tem normalmente feito parte da Mesa Eleitoral, é a sua conterrânea, Sr^a D. Maria Luiza Lobão Moniz, cujo marido, Sr. Ferdinando da Veiga Moniz, tem ocupado o lugar de Presidente da Mesa.

4º - Quanto à história da "ponta da unha", é francamente anedótica, Sr. Deputado. Senão vejamos:

os sócios votam pessoalmente, ou por escrito em envelopes com a sua identificação. No acto da votação pessoal, ou aquando da abertura dos envelopes dos que votam por esta via, a Mesa Eleitoral, obrigatoriamente, vai descarregando no livro de sócios o seu voto, ou seja, em qualquer altura são facilmente identificáveis todos os votantes.

Então para que iria eu "obrigar" os votantes a marcar o voto "com a ponta da unha"?! Para saber quem vota neste ou naquele, Sr. Deputado?! Com uma lista única?! Com todos os votantes identificados?!

Não há dúvidas que a intervenção de V. Ex^a começou mal mas acabou pior!

É lamentável que um Deputado e Digno Jurista "use e abuse" (aqui sim) do seu lugar na respeitável Assembleia Regional para tão isolada e descabida intervenção.

Aceite, Sr. Deputado, apesar de tudo, os meus cumprimentos.

Alfredo Gonçalves Lima, Vice-Presidente da Casa dos Açores do Norte".

- Foi também recebido, na Assembleia Regional dos Açores, um telegrama do seguinte teor:

71 Delegados sindicais da Ilha de S. Miguel deliberaram solicitar Vexa alterar proposta artigo 38º diploma concursos ensino primário sentido permitir alargar preferência conjugal sem limitação territorial. Tal como no Continente aos titulares. Exercendo o direito de preferência

na lista graduada os casais de professores".

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado do CDS, José Ramos Dias, do seguinte teor:

"Considerando que a agricultura continua a ser a principal actividade económica da Ilha das Flores;

Considerando que a Delegação do IACAPS na Ilha das Flores, Instituto que veio substituir a antiga "Casa da Lavoura" e como tal superintende na aquisição e distribuição da batata de semente, adubos e herbicidas, não está exercendo minimamente as funções para que foi criado;

Considerando que a batata de semente distribuída para a sementeira de 1988 se encontra, em grande escala, deteriorada e não oferece garantia de proporcionar uma boa produção;

Considerando que o caso do herbicida, por exemplo, costuma levar mais de um ano para chegar à Ilha das Flores e que continua a não existir naqueles serviços;

Considerando que a referida Delegação do IACAPS, em plena época de sementeiras, não tem em stock nenhum adubo químico.

Solicito a V. Ex^a, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, que seja solicitada ao Governo Regional informação sobre as medidas que estão previstas para normalizar o funcionamento daquele Instituto na Ilha das Flores, por forma a justificar-se a sua existência e a garantir o indispensável apoio ao sector primário daquela ilha.

Mais se solicita ao Governo Regional que me informe, com a urgência requerida, qual a data prevista para a chegada às Flores dos produtos atrás enunciados, tais como herbicidas e adubos, bem como informação sobre o critério utilizado para a selecção da batata de semente entretanto enviada para a Ilha das Flores.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Março de 1988.

O Deputado Regional, José Ramos Dias".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Comunista Português, José Decq Mota, que passo a citar:

"Nos termos regimentais e estatutários aplicáveis requeiro ao Governo Regional com urgência os seguintes dados:

1º - Quais as empresas e em que montantes beneficiaram de incentivos para a renovação da frota de pesca industrial?

2º - Solicita-se também que os dados pedidos sejam discriminados segundo a sua natureza, indicando claramente as verbas consignadas a fundo perdido, as verbas destinadas a bonificação de juros, e que seja escalonada a sua utilização ao longo dos anos.

3º - Quais as empresas transformadoras de pescado que receberam incentivos financeiros

para a sua actividade, qual a natureza e os montantes desses incentivos?

Assembleia Regional, 9 de Março de 1988.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

- Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, Simas Santos e Manuel Serpa, do seguinte teor:

"Continuando paradas as obras de ampliação do Hospital Concelhio das Lajes do Pico e atendendo às grandes dificuldades de instalações hospitalares que se vivem naquele concelho,

Perguntamos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- Quais as razões de tão preocupante e escandalosa situação?

Horta, Sala das Sessões, 9 de Março de 1988.

Os Deputados Regionais do PS, Simas Santos, Manuel Serpa".

Secretário (Manuel Goulart): Estão presentes os seguintes pareceres:

Da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos:

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplicação do Decreto-Lei nº 47/87, de 29/1.

Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais:

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de concursos de pessoal docente para os ensinos preparatório e secundário;

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário;

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime jurídico do sistema público da educação pré-escolar;

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem.

Presidente: Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe um **voto de saudação**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para fazer a leitura do mesmo.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de saudação

Completaram-se no passado dia 2 do corrente mês de Março, 93 anos sobre a publicação do decreto de 2 de Março de 1895 que concedeu a autonomia administrativa aos distritos dos Açores que a requeressem pelo mínimo de dois terços dos cidadãos elegíveis.

No preâmbulo do diploma da responsabilidade

do Governo do Açoriano Ernesto Hintze Ribeiro, salienta-se que "são conhecidas as vivas e instantes reclamações dos povos de um dos distritos açorianos, no sentido do restabelecimento das juntas gerais, com largas atribuições e faculdades". E acrescenta-se "a distância a que ficam do Continente, e portanto do poder central, e a pouca frequência das comunicações são, com efeito, circunstâncias especiais e ponderosas que explicam e legitimam esta aspiração, a que, por motivos de interesse público o Governo julga conveniente atender".

Este desfecho legislativo culminava um longo processo político que envolveu nomes prestigiados da vida pública açoriana como o do Dr. Montalverne de Sequeira e o do Dr. Aristides Moreira da Mota.

É com o objectivo de recordar aquela data e a geração de autonomistas que aqueles representavam e a que a actual autonomia político-administrativa vai buscar os seus antecedentes históricos que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a esta Assembleia um voto de saudação, comemorativo daquela data.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Março de 1988.

Pel' o Grupo Parlamentar do PS, Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça, Manuel Serpa".

Presidente: Nos termos regimentais, está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Souza (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A data que ocorreu há poucos dias (2 de Março de 1895) representa para os açorianos e para a autonomia dos Açores um acto e um momento fundador com algum valor mítico e simbólico. É este valor simbólico que se pretende recordar, neste momento, através desta Assembleia.

Este significado faz-nos recuar até aos antecedentes históricos da autonomia que hoje vivemos, bem mais alargada porque com dimensão regional, bem mais profunda porque com dimensão legislativa, bem mais completa porque dispensa em grande parte aquilo que no diploma de Hintze Ribeiro se chamava "a tutela salutar do poder central", que efectivamente continuava bastante acentuada, mesmo para a autonomia concedida - bastará lembrar que essas juntas gerais, curiosamente, representavam a manutenção nos Açores das juntas gerais que o Código Administrativo publicado na mesma altura extinguiu no Continente - mas, como se diz também no diploma, "não apenas a repetição com os mesmos poderes e com as mesmas competências destas juntas gerais mas com poderes mais amplificados".

Em todo o caso, para que se percebam as limitações desta autonomia, que era apenas distrital

e administrativa, as competências mesmo executivas eram limitadas, porque era necessária a autorização governamental para obras, a cargo das juntas gerais, superiores a um conto de reis, que as mesmas pretendessem levar a efeito. O governador civil devia assistir às reuniões da junta geral de cada distrito e o número de procuradores era fixado pelo Governo.

Essa autonomia possível da altura - e que era referida também no mesmo diploma como um ensaio para a realização prática das aspirações de alguns dos povos açorianos - e a sequência histórica da institucionalização das juntas gerais nos Açores, nessa data e na sequência deste diploma, deu razão a essas limitações a alguns dos povos, porque, efectivamente, no ano seguinte, a junta geral foi eleita em Ponta Delgada; só 3 anos depois em Angra, nunca se chegou a efectivar na Horta e só no século XX é que se concretizou no Funchal.

Mas, para além dessa circunstância histórica, com todos esses elementos que convém ter presentes, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem uma razão especial para relembrar esta data e bastará recordar a esta Assembleia - e àqueles que nessa altura aqui estiveram presentes - quando na discussão do dia da autonomia para os Açores o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propunha que o dia 2 de Março fosse efectivamente o dia da autonomia e que a institucionalização desta data como dia da autonomia tinha toda a justificação histórica, como neste momento estamos perfeitamente conscientes, e seria dar-lhe um significado muito mais alto e muito mais superior do que tê-lo apenas comemorado em placa de um largo numa cidade dos Açores.

É com este sentido que o Grupo Parlamentar do PS propõe a esta Assembleia um voto de saudação a comemorar esta data e o seu significado.

Presidente: Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Ao dar apoio ao voto de saudação do Partido Socialista comemorativo dos 93 anos da publicação do Decreto de 2 de Março de 1895, que concedeu a autonomia administrativa aos distritos dos Açores, eu gostaria de afirmar que é importante ter presente a história para se poder consolidar o presente e garantir o futuro.

Neste momento, penso que é uma ocasião perfeitamente propícia de sublinhar - conforme dizia ontem - que é necessário olhar para a defesa do sistema autonómico como uma questão estratégica profundamente ligada à defesa integral do regime democrático português.

É neste contexto que nos associamos a este voto de saudação e é neste contexto que pensamos

que os esforços de todos nós se devem dirigir.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS apoia a iniciativa do voto de saudação aqui presente pelo Partido Socialista - considera mesmo uma iniciativa oportuna -; regista também com agrado alguns dos aspectos que há 93 anos já eram considerados relativamente aos fundamentos que estiveram na base da concessão, na altura, da autonomia administrativa dos distritos dos Açores; reconhece mesmo aqui essa referência "que por motivos de interesse público o Governo julga conveniente atender", embora no contexto da altura já houvesse reconhecimentos desse teor, e por conseguinte entende que é uma forma desta Assembleia homenagear aqueles nossos antepassados que na altura já lutaram - com certeza com muitas dificuldades e com muitas incompreensões - por uma certa forma de autonomia dos Açores, que hoje todos nós, e sobretudo nesta Casa, nos honramos de prosseguir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Evidentemente que, lembrar homens como Aristides Moreira da Mota, Mont'Alverne Sequeira e tantos outros, merece sempre da nossa parte o apoio, a concordância, embora não vislumbramos bem a razão pela qual, passados 93 anos sobre a publicação do Decreto de 2 de Março de 1895, vem o Partido Socialista propor este voto de saudação.

Esta Assembleia tem alguns anos de existência, já passámos muitos "2 de Março" e o Partido Socialista nunca se lembrou de propor um voto desta natureza. Penso que isso corresponde à nova era, inaugurada pelo Partido Socialista, de todos os dias arranjar o oráculo para nos brindar com um voto de congratulação ou de protesto.

O Partido Social Democrata queria deixar aqui vincado que, ao dar a sua concordância a este voto de saudação, fá-lo porque entende que esta geração de ilustres açorianos também desempenhou um papel fundamental na afirmação da autonomia e, sobretudo, na concretização das justas e históricas aspirações - já naquela altura - do povo açoriano.

Convém, porém, lembrar que a autonomia alcançada com a Constituição de 1976 e da qual se pode reclamar uma outra geração como a geração impulsora e sem esquecer todos aqueles que, durante os anos que antecederam 1974, também

por ela se bateram, mas esta autonomia é uma autonomia diferente: é a autonomia política e administrativa baseada e fundamentada nas nossas especificidades próprias e nas justas e históricas aspirações do povo açoriano. Aqui, era uma autonomia, no fundo, consentida; a nossa é uma autonomia que procuramos que seja por direito próprio e temos, nessa linha, defendido essa mesma posição.

Por isso o Partido Social Democrata vai dar o seu voto favorável a esta saudação aqui apresentada, lembrando toda esta plêiade de açorianos que, ao longo destes 93 anos, se inscreveram na defesa intransigente das justas e históricas aspirações da autonomia dos Açores - não só estes, mas todos os outros que também aqui não foram ainda recordados, nem têm possibilidade de o ser.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a outra alínea do nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, tem a palavra a Sr^a Deputada Cinelândia Sousa.

Deputada Cinelândia Sousa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho verificado há já algum tempo, vindo de alguns sectores, críticas formuladas à chamada descentralização do Governo.

Julgo oportuno registar aqui algumas considerações sobre esta questão, pois a iniciativa deve ser entendida na sua verdadeira dimensão política e social.

Ao incrementar na Região uma nova experiência, o Governo mais não pretende do que ir ao encontro das realidades existentes, e, em contacto directo se aperceber melhor das necessidades do povo açoriano.

Ao deslocar-se a um determinado concelho, e aí montar o seu "quartel general" durante alguns dias, o Presidente do Governo em estreita colaboração com os Membros do Governo e os técnicos, estão afinal a equacionar as questões e os problemas prementes nesse concelho, ganhando estes uma nova dimensão através do contacto directo.

Eis uma das muitas virtualidades da autonomia: abrir novos espaços!

Os valores empíricos do espírito autônómico, consubstanciados na prática pela força flexível de encarar as soluções sempre diferentes, não podem nunca serem minimizados, pese embora o desconhecimento e a incompreensão de alguns, por vezes aflorados, da nossa realidade.

E é isto que tem de ser compreendido por todos e, em particular, pela Comunicação Social, pela sua função específica na comunidade.

A Comunicação Social deve pugnar por uma correcta informação que pressupõe formação pedagógica junto aos seus leitores, e não dar cobertura a correntes que só contribuem para confundir ideias e dividir os açorianos sobre questões tão fulcrais como desenvolvimento da nossa Região, e os desafios nele subjacentes, os quais exigem uma grande convergência das nossas capacidades.

Mas não tem sido fácil nos últimos tempos a concretização plena dos nossos objectivos, em certa medida à complexidade das relações com Lisboa.

Desde a instituição do nosso regime autonómico, temos tido um percurso difícil, por razões que se prendem com o monopólio de atribuições e competências do poder central, que usufruem de uma gama de interesses e de poderes contrapostos às nossas realidades, e dificultam a inserção na prática, dos nossos objectivos.

Contudo, temos sabido ultrapassar os obstáculos que se nos vão deparando conscientes de que a razão nos assiste.

Por outro lado, já demos provas sobejamente suficientes que não necessitamos de tutelas, sejam elas quais forem, venham elas donde vierem.

Não obstante isto, estamos a viver um período que recorda os tempos dos "velhos do Restelo".

Seja como for, temos que ter uma grande serenidade e confiança no futuro, pois acima de tudo está o processo autonómico, pelo qual tanto lutamos e não podemos deixar cair uma só pedra que seja do "seu edifício".

A unidade da Região à volta da sua autonomia, que não é apenas política mas também jurídica, terá de ser prioritariamente salvaguardada, não obstante para ela contribuírem determinações e direcções políticas diversificadas, originárias dos vários ordenamentos coexistentes ainda em Lisboa.

Saibamos, mais do que nunca, manter e cultivar cada vez mais o diálogo, apanágio dos grandes homens, para que possamos estabelecer uma relação de equilíbrio, sem o qual não é possível arrancar-mos para a nova fase do nosso desenvolvimento, que urge incrementar.

Tenho dito.

(Aplausos e vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira (PS): Sr. Presidente da Assembleia Regional, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Secretários Regionais:

Numa das sessões parlamentares de Janeiro último o Sr. Presidente do Governo Regional

afirmou, num à parte, que o NAV II era como o problema da saúde do Pico, estava sempre presente. Não sabemos se algum colega vai trazer a este Plenário a problemática da saúde da Ilha do Pico, mas pela nossa parte vamos hoje novamente debruçarmo-nos sobre o importante e nunca demais falado projecto NAV II.

Principiamos por afirmar que este assunto nunca mereceu da parte do Governo Regional um forte empenhamento, atendendo à importância crucial que tem para os Açores, e em especial para a Ilha de Santa Maria, exceptuando a posição tardia assumida pelo Presidente do Governo durante a recente visita àquela ilha, afirmando que a Região estava disposta a pagar a diferença de custos entre a implantação do NAV II em Lisboa e nos Açores. Se bem nos lembramos há uma resolução do Governo Central, do tempo ainda em que era Primeiro Ministro Pinto Balsemão, a indicar explicitamente que o NAV II deveria ser implementado nos Açores. Agora contudo parece evidente que as relações Governo Central/Regional estão a sofrer grandes dificuldades, apesar de estarmos perante dois governos de maioria PSD. Os Açores têm vindo ultimamente a passar por grandes revezes. Estamos-nos a lembrar das recentes conversações Luso-Americanas, em Lisboa, sobre o acordo das Lajes e do problema da compra do novo avião da SATA, já não falando no déficit orçamental da Região.

Na viagem de trabalho do Sr. Presidente do Governo a Lisboa em Janeiro último, levava Sua Excelência na agenda o assunto do NAV II, como sendo um dos temas prioritários a ser tratado, conforme referiu na altura a Comunicação Social. Inquirido por nós nesta Assembleia, afirmou que o assunto não fora tratado por ausência de Lisboa do Ministro dos Transportes e Comunicações. Achamos contudo que o assunto deveria ter sido levado à consideração do Primeiro Ministro afim de se procurar sensibilizá-lo, já que todos nós sabemos que será S. Ex.ª que irá dar a última palavra sobre a localização do NAV II. E isto deve constituir para nós todos motivo de alta preocupação atendendo aos recentes antecedentes.

Tem, como já foi largamente noticiado, o Governo da Região conversações com o Governo Central, em Lisboa, durante o corrente mês. Durante elas não poderá deixar de ser tratado o importante assunto que nos vimos a referir. Temos a certeza que o Governo Regional irá desenvolver todos os esforços para que o NAV II fique em Santa Maria, mas temos fundadas dúvidas de receptividade do Governo da República. Mas é necessário que o assunto seja tratado e não mais adiada a resolução final. O povo de Santa Maria exige que seja tornado público com toda a clareza e transparência o resultado final

das conversações. Nós queremos saber já qual o nosso futuro, se é que vamos ser riscados do mapa, como muito bem recentemente afirmou o Sr. Dr. Mota Amaral. Há muitos jovens que querem construir as suas residências, pessoas que desejam investir na ilha e não o fazem sem saber qual vai ser o futuro de Santa Maria, de cor bem negra se não se concretizar a implementação do NAV II nos Açores.

Desde já anunciamos que no Plenário de Maio próximo iremos inquirir o Governo sobre este assunto, se até lá não for tornado público o que for resolvido nas conversações de Lisboa.

Se não for dada uma resposta que nos satisfaça, estamos no nosso direito de julgar que infelizmente o NAV II vai sair da Região, e que os Açorianos só vão tomar conhecimento oficial da resolução depois das eleições de Outubro.

Sr. Presidente da Assembleia Regional, Srs. Deputados, Srs. Presidente e Secretários Regionais:

Outro assunto que nos propomos trazer a esta Assembleia e que também nos preocupa, embora na verdade em menor grau, é o que respeita a parte das estradas de Santa Maria, que se encontram em estado verdadeiramente calamitoso. O seu piso já era mau, mas as fortes chuvadas de Outubro/Novembro passado, tornaram-nas praticamente intransitáveis.

O problema das estradas, com necessidade de urgente reparação, pode-se dividir em três vertentes distintas:

- 1 - As estradas da responsabilidade da autarquia.
- 2 - As estradas da responsabilidade da Divisão do Equipamento Social.
- 3 - As estradas que foram fortemente deterioradas por causa da construção do porto de Vila do Porto, e que pertencem quer ao Equipamento Social quer à Câmara Municipal.

Quanto à reparação do conjunto de estradas, que mencionamos em último lugar, e que vão ser devidamente tratadas pelas Construções Técnicas, isso não nos traz, em princípio, qualquer preocupação. Já foi criada uma comissão que integra elementos da Divisão do Equipamento Social, Câmara Municipal, Construções Técnicas e Fiscalização, e o seu Coordenador garantiu-nos que logo que as viaturas pesadas relacionadas com o porto deixem de necessitar de transitar pelas referidas estradas, imediatamente começarão os trabalhos. Está assegurado que tudo irá ser repostado como dantes, havendo até casos em que algo será melhorado.

Quanto às estradas da responsabilidade do Equipamento Social, dois troços necessitam urgentemente de reparação. Estamos-nos a referir aos do acesso à Praia e à Maia, dois lugares em que embora até vivam permanentemente algumas

famílias, são muito procuradas especialmente no Verão: o primeiro como praia de banho que serve grande parte da ilha e o segundo como lugar privilegiado dos nossos emigrantes, que ali construíram lindas habitações na esperança, ainda vã, de que a água e luz lá cheguem.

Devido à dimensão e urgência das obras a efectuar não tem a Divisão do Equipamento Social de Santa Maria capacidade para as executar por administração directa. Assim, e muito bem, vai o Governo Regional pô-las a concurso. Para trabalhos preliminares já se deslocaram a Santa Maria técnicos do Laboratório Regional de Engenharia para estudos relacionados com a resistência dos pavimentos.

Julgamos saber que os cadernos de encargos ficarão concluídos em finais de Março, de maneira que as mesmas obras possam ser postas a concurso com a possível brevidade. Assim solicitamos ao Sr. Secretário do Equipamento Social o melhor da sua boa vontade e esforço no sentido de que Santa Maria possa ver concluídas, já durante o Verão que se aproxima, as obras de carácter prioritário.

Por último desejamos falar sobre as estradas municipais. Já foi aqui referido por colegas da minha bancada que a Câmara Municipal de Vila do Porto tem a seu cuidado cerca de 220 Kms de estradas e não tem possibilidades, quer financeiras, quer técnicas ou humanas, para manter as referidas estradas em estado regular de operacionalidade. Já foi por nós apontado que parte dessas estradas deveriam passar à responsabilidade da Divisão do Equipamento Social que tem maiores meios e está mais vocacionada para esse género de trabalhos.

Mas, nas actuais circunstâncias, pertence à Câmara a responsabilidade das reparações dos caminhos fortemente danificados pelas chuvadas de Outubro/Novembro passado.

Reconhecendo o Governo Regional na sua visita a Santa Maria a dimensão dos estragos e a falta de meios da Câmara, anunciou que iria proceder com ajudas, conforme tem vindo a fazer nas outras ilhas. O que é verdade é que até o presente momento nada se concretizou. Inclusivamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal endereçou um offcio ao Sr. Secretário do Equipamento Social em 30 de Dezembro último sobre este assunto de que não veio qualquer resposta, embora no Orçamento para 1988 haja verba inscrita para "Calamidades e Estragos".

Por outro lado o Governo Regional não deve estar com dificuldades financeiras. A verba de um milhão e quinhentos mil contos concedidos à Ilha Terceira para obras não será prova disso?

Fique bem claro que não somos de maneira nenhuma contra a concessão deste alto montante para obras na Terceira, pois conhecemos relativa-

mente bem as suas necessidades nesse capítulo. Mas o que já não podemos admitir é ainda não ter sido definido qualquer processo de auxílio à Autarquia Mariense, depois do Governo Regional ter já visitado Santa Maria há quase 3 meses e se ter inteirado plenamente dos grandes estragos consequentes dos temporais. Ainda de referir que o Governo já deveria ter anterior conhecimento de situação, pois o Sr. Secretário do Equipamento Social fez uma rápida visita a Santa Maria logo a seguir aos referidos temporais.

E será assim que se quer contribuir para um harmónico desenvolvimento de todas as ilhas do Arquipélago, como tantas vezes gostosamente se afirma? Ou isto não constitui o cavar de um fosso cada vez mais fundo entre as ilhas grandes, com o seu enorme peso eleitoral, e as pequenas, onde esse peso é diminuto, com um reacender do acerbadado bairrismo que todos nós, de certeza, gostaríamos de ver extinto?

Antes de terminar só mais duas palavras, e essas de congratulação. O povo de Santa Maria viu com regozijo pela TV a cerimónia da tomada de posse da ZOFRAM, concessionária da Zona Franca. Todos os marienses esperam que ela arranque em força e que possa constituir para a ilha, e para os Açores, um polo de desenvolvimento. Um empreendimento desta envergadura e o sucesso que se pretende não são obras do acaso. São fruto do trabalho e empenhamento de muita gente.

Não pretendendo diminuir qualquer das entidades que a este projecto dedicaram o melhor do seu contributo, e com licença de Vossas Excelências, gostaria de destacar a figura do Sr. Secretário do Comércio e Indústria pelo grande interesse e dinamismo que demonstrou, desde o princípio do seu mandato, na viabilização e arranque desta obra.

Disse.

(Aplausos do PS)

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Paulo Teixeira e fazer um pedido à Mesa da Assembleia.

É que, na verdade, há assuntos que já foram tão debatidos que não vale nós estarmos a reincidir sobre eles - já sabemos tudo o que se passou sobre algumas matérias - mas, porque, de vez em quando, os Deputados da bancada do Partido Socialista persistem em determinados erros, eu vou apenas aqui esclarecer o Sr. Deputado Paulo Teixeira do seguinte:

- A sua intervenção peca por essa contradição: o Sr. no princípio diz que o Governo Regional

nunca fez nada sobre o NAV II; depois, diz que afinal o Presidente do Governo já fez alguma coisa, até se responsabilizou pelo pagamento do diferencial entre o custo suportável pela dita empresa - a que o Sr. pertenceu até há pouco tempo - e o próprio orçamento do investimento.

Ora bem, é preciso lembrar aqui uma coisa:

- Neste processo já lidaram várias entidades e eu recordo apenas algumas que foram os protagonistas mais recentes deste processo e até os responsáveis pela área dos transportes, por exemplo:

- Em determinada altura foi responsável pelo Equipamento Social e Transportes o Sr. Ministro Rosado Correia - creio que estou a dizer bem o nome - da responsabilidade do Partido Socialista;...

Como?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Ele é responsável!...

O Orador: É!...

...depois foi o Sr. Ministro Melancia e também o Sr. Secretário de Estado, Junqueiro; e depois foi preciso vir o Sr. Ministro Batista para fazer o despacho conjuntamente com o Sr. Primeiro Ministro, Balsemão, para fixar que o NAV II devia ir para Santa Maria e foi preciso vir o Sr. Ministro Martins para mandar fazer o estudo comparativo dos custos entre a instalação do NAV II em Santa Maria e a instalação do NAV II noutra zona, ou seja, se nós formos tirar aqui a bisetritz vamos verificar que todos os avanços que se constataram neste processo até foram quando nestas áreas houve responsáveis do Partido Social Democrata.

Isso não quer dizer que se tenha chegado à fase que o Governo e a Região entendem que deve ser o desfecho deste processo, mas nele se têm empenhado o Governo e o seu Presidente e por isso mesmo pedia, para aclarar a memória daqueles que já se esqueceram disto, à Mesa da Assembleia que fizesse distribuir um conjunto de documentos que certamente ainda possui e que foram por mim requeridos há tempos para também aclarar a memória de alguns Srs. Deputados sobre as intervenções públicas, que se tenha conhecimento, do Governo e desta Câmara, e dos Deputados quer da oposição quer da maioria, sobre o NAV II, que é para ficarmos perfeitamente esclarecidos sobre aquilo que tem sido a defesa do Partido Socialista e aquilo que tem sido a defesa do Partido Social Democrata e do Governo Regional sobre esta matéria. É porque não vale a pena nós estarmos aqui a iludir-nos todos os dias e a lutar contra "moinhos de vento": nós temos que poupar as nossas energias para aquilo que de facto valer a pena - e vale a pena quanto a este projecto, mas não é da forma

que toda a gente aqui traz a esta Assembleia, sobretudo os representantes do Partido Socialista.

Penso que todos nós temos responsabilidades nesta área e todos temos com certeza que fazer com que as nossas razões valham e que o Projecto NAV II seja construído em Santa Maria. E nisto o Partido Socialista também tem responsabilidade, porque também a nível da estrutura da própria empresa "ANA" nos seus quadros dirigentes há pessoas afectas ao próprio Partido Socialista e portanto é bom que o Partido Socialista assuma também essa responsabilidade e que não ande aqui só a "puxar pelo casaco" a uns e sacudindo a "água do capote" para os outros!

(Uma voz do PSD): Muito bem!

O Orador: Portanto, vamos todos procurar convergir os nossos esforços e fazer com que os elementos que entravam e que estão a desvirtuar o fundo desta questão fazer com que eles revejam a sua posição e que o NAV II seja de facto instalado em Santa Maria como o Partido Social Democrata e o Governo Regional entendem que deve ser e também como o Partido Socialista tem pugnado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para responder ao Sr. Deputado Paulo Teixeira, do Partido Socialista.

Acabou de referir aqui - e muito bem - que a Divisão do Equipamento Social não tinha meios para atender aos estragos provocados nas estradas regionais e ao mesmo tempo vem pedir que a Câmara passe para a responsabilidade do Equipamento Social as estradas. Ora, isso é uma coisa que não joga bem. Se nós não temos capacidade para fazer o que nos pertence fazer, muito menos teremos para assacar as responsabilidades que são da Câmara. Aliás, isso já foi rebatido variadíssimas vezes.

Quanto ao problema de termos que pôr a concurso alguns troços de estrada, porque não temos meios nem capacidade para o fazer, evidentemente que aquilo que disse é correcto: para o Laboratório fazer ensaios é preciso um pequeno projecto e vamos lançar a concurso, aproveitando talvez também algum empreiteiro que vá fazer a reparação dos acessos ao porto e das estradas danificadas pelas obras do mesmo.

Quanto a "calamidades e estragos", é verdade que Santa Maria foi atingida, mas também é verdade - e o Sr. Deputado sabe e foi também nesta Câmara que foi levantado o problema por outro Sr. Deputado ainda há um ano e tal - que a Câmara de Santa Maria recebeu 8 mil contos, como qualquer outra Câmara recebe, na percentagem que é possível pelo Governo, para acudir a temporais, e foi

a primeira a recebê-lo - eu também o disse aqui.

Neste momento estamos a fazer um levantamento da situação, porque há coisas que ainda vêm do ano passado, de outras Câmaras. Há esse problema de Santa Maria, que é um problema grave e tem que ser levado a Conselho do Governo, mas que tem que ser uma coisa que se saiba que temos dinheiro para pagar à Câmara de Santa Maria na percentagem que for normal e devida, como a qualquer Câmara. Isso não está de maneira nenhuma esquecido; é um assunto urgente e estamos a tratar dele, mas ainda não foi possível chegar lá e em poucos dias com certeza a Câmara receberá a resposta de o que é que vai ter para ajudar aos prejuízos causados pelos temporais, como qualquer outra Câmara, porque Santa Maria, para mim - e para o Governo - é uma ilha que merece o mesmo respeito que qualquer outra, nem mais nem menos!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Braga.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria fazer uma pergunta ao Sr. Presidente do Governo Regional sobre umas declarações que fez na televisão a propósito do Projecto NAV II.

Segundo as mesmas declarações, parece que o relatório final do Ministério dos Transportes sobre a localização do Projecto NAV II já está pronto. O que eu queria perguntar era se realmente o Governo Regional já possui esse relatório e se o mesmo é favorável ou não à Ilha de Santa Maria. Se não for favorável, qual será a posição do Governo Regional?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para responder em poucas palavras à pergunta do Sr. Deputado João Braga.

Não! O Governo Regional não recebeu ainda esse relatório, que de facto está concluído, revisto e remeditado - suponho que já várias vezes, porque o tempo é tanto que dá para isto - pelos responsáveis do Ministério das Obras Públicas.

O Ministro das Obras Públicas assegurou que o enviaria à consideração do Governo. Nestes termos, não posso pronunciar-me sobre a sua substância porque não é ainda do conhecimento do Governo Regional.

As posições do Governo Regional já foram ditas pelo menos algumas cinquenta vezes, de maneira que dispenso-me de as repetir.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira (PS): Era para fazer duas perguntas ao Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

O Sr. Secretário Regional do Equipamento Social podia-me dizer, mais ou menos, quando é que pensa que as estradas da Praia e Maia - que são aquelas que eu mencionei - estarão operacionais ou prontas e quando é que pensa que a Câmara Municipal de Vila do Porto poderá receber auxílios para avançar nas estradas municipais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Tenho muito gosto eu responder ao Sr. Deputado, mas, como lhe disse, estamos a tratar de um pequeno projecto de levantamento para depois pôr a obra a concurso.

Neste momento não lhe posso dizer quantos empreiteiros concorrem ou se até algum concorre. Vamos convidar aqueles que o possam fazer e esperemos que apareça algum, porque, como vos referi, a única forma de interessar algum empreiteiro é ter um volume de obras que o justifique. Como também os Srs. Deputados sabem, há outras obras, como seja, reparar as estradas danificadas pelas obras do porto e, por isso mesmo temos fundadas esperanças de que algum concorra. Não posso dizer a data certa, mas tudo faremos para que isso se processe o mais rapidamente possível. Gostaríamos que fosse antes do Verão, porque o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que é uma zona que é muito procurada, principalmente no Verão, pelos turistas, pelos nossos emigrantes, que têm lá as suas casas e que vão para lá e, por conseguinte, nessa época fazem mais falta as estradas do que agora em que há menos movimento.

Estamos a encaminhar tudo nesse sentido.

De qualquer maneira também temos previsto que, mesmo que não haja um empreiteiro que concorra, com os poucos meios de que dispomos, vamos fazer um grande esforço para que algumas dessas estradas sejam reparadas antes do Verão.

Quanto à parte das "calamidades e estragos", a Câmara vai ser informada - como as Câmaras normalmente são - para contar com a verba que for destinada e eu espero poder dar essa informação à Câmara até ao fim de Maio.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João de Brito.

Deputado João de Brito (PSD): Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo, Srs. Deputados:

Nos países evoluídos com áreas vocacionadas para determinadas actividades económicas, a essas regiões, é-lhes conferido um tratamento adequado de modo a valorizar e a rentabilizar

ao máximo as suas potencialidades.

É já demais conhecido do povo português as reais potencialidades que o Arquipélago dos Açores apresenta no binómio leite/carne.

No início da década de sessenta, a falta de leite e seus derivados no abastecimento do Continente português, levou a que o Governo de então criasse incentivos através de uma política de fomento pecuário, que se estendeu a todo o território nacional, com vista a normalizar o abastecimento desses produtos de origem animal.

Bem cedo se constatava que a Região Autónoma dos Açores estava vocacionada para a produção agro-pecuária, pois os resultados obtidos manifestavam-se bastante encorajadores e animadores.

O nascimento da Autonomia democrática regional levou a que os sucessivos Governos social democratas prosseguissem a política de apoio ao sector mas já com linhas de orientação bem definidas.

Ela passou a assentar numa estratégia de desenvolvimento e modernização da actividade agro-pecuária.

Só assim é possível resistir à concorrência que se vai assistir, a partir de 1991, com a invasão de produtos vindos da Europa Ocidental e isentos de impostos.

Para o efeito, o Governo Regional vem encetando um diálogo permanente e eficaz com os agentes económicos.

A conjugação destes esforços tem fortemente contribuído para melhorar o nível técnico/económico das explorações pecuárias, na reestruturação e modernização da indústria como formas de encontrar soluções capazes de dar resposta à melhoria do nível de vida de todos aqueles que estão ligados a esse sector.

Todos os esforços empreendidos conduziram ao incremento da produção leiteira que actualmente representa 25% de toda a produção nacional, o que é extremamente significativo.

A quase totalidade desses produtos lácteos são absorvidos pelo mercado continental, onde encontram uma grande receptividade por parte dos consumidores, notando-se uma certa preferência e simpatia.

Com excepção dos dois últimos Governos Constitucionais, o Governo Regional sempre encontrou solidariedade e compreensão na resolução do escoamento dos excedentes de leite em pó e manteiga pela via da intervenção.

Desde há algum tempo a esta parte, vimos a assistir, por parte do Governo Central a uma organizada campanha que, em nosso entender, visa desestabilizar e desmantelar a nossa principal economia que é a agro-pecuária e indirectamente, atingir a Autonomia.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Muito bem!

O Orador: Tais acontecimentos não podem passar desapercibidos deste Parlamento, pois as medidas

desgarradas de um contexto global, que têm vindo a ser postas em prática pelo Governo Central, lesam os interesses da economia açoriana.

Vamos recordar alguns factos já passados, para melhor entender as acções que o Governo Central vem desferindo contra a Autonomia democrática.

O subsídio a fundo perdido de 11\$60 por litro de leite concedido somente aos produtores do Continente português, veio colocar os produtores açorianos numa posição de desvantagem concorrencial com os produzidos naquele espaço económico nacional.

Este facto provocou nos Açores uma grande "stockagem" de queijo e manteiga. Os industriais viram-se obrigados em reduzir os mesmos e aumentar a "stockagem" de leite em pó. O Governo Central, ainda não satisfeito com a medida tomada na altura da intervenção dos excedentes, levanta grandes dificuldades quanto aos quantitativos a aceitar e prazo de pagamentos dos mesmos.

Por outro lado, os industriais deixaram de proceder aos pagamentos aos produtores, registando-se atrasos na ordem de 3 a 4 meses. Em alguns casos houve produtores que sentiram a necessidade de recorrer ao crédito bancário para satisfazer determinados compromissos.

O Governo Regional não deixou cair os braços; considerou uma medida discriminatória e que não obedecia a nenhum critério de razoabilidade.

Esta Câmara, também solicitou ao Tribunal Constitucional a inconstitucionalidade do diploma em apreço.

Passado algum tempo, o Governo da República acabou por nos dar razão, resolvendo reduzir o subsídio para 3\$30 o litro de leite. O Governo Regional continua a manifestar o seu descontentamento e desacordo e insiste para que aquele diferencial desapareça em relação aos Açores.

Ainda estávamos no rescaldo de uma luta penosa e entrávamos no segundo episódio da "suspensão do regulamento 797".

Em Março de 1987, começou a aplicar-se o regulamento atrás referido que visava a modernização das estruturas das explorações agrícolas.

Passado oito meses do seu arranque, o Governo Central resolve suspender o mesmo na parte referente ao sector leiteiro.

Pois é nesta área que os projectos de investimento representam cerca de 80%.

Não tiveram em consideração que parte das verbas vinham da Comunidade e a outra era suportada pelo orçamento regional.

Com esta suspensão, o Governo Central estava inviabilizando dezenas de projectos de investimento que iriam modificar as estruturas das explorações agrícolas. A quebra verificada no ritmo de apresentação de projectos de investimento no sector leiteiro ao IFADAP, fará sentir-se

durante muitos meses.

Também não podemos deixar de salientar que as zonas vocacionadas para a produção leiteira no Continente português estão ainda a usufruir participações da CEE resultantes da fase de pré-adesão, o que nos coloca numa posição desfavorável, já que muito pouco beneficiaram os agentes económicos desse fundo Comunitário. Mas, o mais triste está no encerramento deste segundo episódio que culminou com o malabarismo de várias versões do diploma que acaba por repôr em funcionamento o 797 na sua plenitude.

Mais uma vez a luta persistente e firme do Governo Regional, na defesa da justeza dos nossos interesses, se saldou positivamente.

Por último, temos o terceiro episódio que consiste na suspensão dos direitos aduaneiros para carne importada do estrangeiro.

Tal medida visa facilitar a entrada em território nacional de carne que deixou de estar sujeita a impostos. Esta carne é comercializada a preços mais baixos e vem prejudicar a venda do gado açoriano e nacional.

As facilidades agora concedidas aos importadores de carne, mesmo temporariamente, têm trazido reflexos negativos à nossa economia, pois os quantitativos entrados no País vêm desestabilizar o abastecimento de carne com efeitos prolongados. Mais uma vez, o Governo Regional fez sentir ao Governo Central a necessidade de entrarem em vigor os direitos niveladores que defendem a produção nacional e regional.

Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo, Srs. Deputados:

Este corolário de medidas, maquiavelicamente organizadas e orquestradas, se fossem postas em prática com todas as suas consequências levaria a curto prazo ao colapso da economia açoriana e desferiria um grave golpe na nossa Autonomia democrática.

Estamos preocupados pela forma como o responsável do Governo da República nos últimos tempos vem encarando os nossos problemas.

Não acreditamos que seja por falta de informações suficientes; não acreditamos que seja por falta de conhecimentos da nossa realidade; não acreditamos que seja por falta de reconhecerem as nossas potencialidades; não acreditamos que seja por falta de diálogo por parte do Governo Regional.

Temos fortes razões para estarmos descontentes e preocupados pela forma como o Governo Central se vem posicionando em relação a matérias de relevante interesse regional e que afectam, na sua globalidade, o todo nacional.

Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo, Srs. Deputados:

O que acabamos de relatar é demonstrativo de que o Governo Central procura por vezes esque-

cer os interesses da economia açoriana. O Governo Regional mantém-se atento e intransigente na sua defesa, repudiando as medidas injustas, clarificando aquilo que considera justo, razoável e aceitável.

Por isso temos vindo a assistir ao facto de as reivindicações apresentadas acabarem, mais cedo ou mais tarde, por serem aceites, provando que, afinal, tínhamos razão.

Disse.

(Aplausos do PSD e Governo)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):

Muito bem!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Simas Santos.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O grave problema de abastecimento de energia eléctrica no Pico tem sido objecto de inúmeras intervenções e requerimentos dos deputados picoenses, nomeadamente os eleitos pelo PS.

Sob as mais variadas formas temos exprimido a nossa preocupação acerca das "noites de breu" do Pico. Preocupação que, de algum modo, deixou para segundo plano uma matéria extremamente importante: as centrais comunitárias.

De facto as anomalias têm sido tantas e tão graves ao nível do abastecimento fornecido pela EDA, empresa pública que, pela sua dimensão e responsabilidades, tinha obrigação de prestar um bom serviço, que não admira que todo um cortejo de outras deficiências que existem ao nível do abastecimento eléctrico não assegurado por aquela empresa tenha ficado um pouco arredado das paragonas.

Mas não é menos importante!

É, mesmo, mais dramático, não só pelo facto dos utentes dependentes das centrais comunitárias terem um fornecimento de energia eléctrica ainda de pior qualidade que a dependente da EDA, mas também porque estão sujeitas a situações de desigualdade flagrante que são bem ilustradas pela diferença de preços por kilowatt que são pagos e que atingem variações da ordem dos 300%.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se a Ilha do Pico, no seu conjunto, está muito mal em matéria de fornecimento de energia eléctrica, freguesias como a Ribeirinha, a Piedade, a Calheta do Nesquim e parte das Ribeiras, estão muito pior.

Não só recebem uma energia de muito pior qualidade como pagam preços bastante superiores, passando por um horário de abastecimento incompatível com a qualidade de vida exigível nos tempos que passam e que não deveria ser diferente das de outras zonas da Região.

Pairando sobre tudo isto existe uma enorme insegurança gerada pela fragilidade dos meios que possuem, quer em termos de equipamento quer em termos de capacidade de reparação e aquisição de sobressalentes.

É inadmissível que, passados tantos anos, ainda esteja por concluir o anel de alta tensão do Pico.

Embora saibamos que isso acontece porque a EDA não dispunha nem dispõe de potência instalada para fornecer energia nas áreas que não estão, presentemente, cobertas pela EDA, EP.

Mas justamente por conhecermos essa razão, sentimos rigorosa obrigação de subir a esta tribuna para assumir a defesa dos interesses e dos legítimos direitos dos picoenses dependentes das centrais comunitárias. Picoenses que têm de ser tratados em termos de rigorosa igualdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pensamos que essa igualdade passa pela assunção por parte da EDA da responsabilidade integral pelo funcionamento das centrais comunitárias e pelo estabelecimento de tabelas exactamente iguais àquelas que são praticadas no resto da ilha bem como o estabelecimento de horários de fornecimento de energia suficientes para a utilização dos utensílios domésticos correntes.

É bem conhecido de todos nós, o fadário das populações da Ribeirinha, da Piedade, da Calheta do Nesquim, das Pontas Negras, da Ribeira Grande e da Ribeira Seca.

Apenas a enorme boa vontade de alguns funcionários da EDA, nomeadamente do seu encarregado, têm evitado roturas de abastecimento ainda mais longas e gravosas. Só a grande capacidade de improviso tem permitido debelar as inúmeras avarias verificadas e que tiveram, ainda recentemente, como exemplo bem demonstrativo, a paralisia por semanas do abastecimento de energia eléctrica à freguesia da Ribeirinha do Pico.

Pensamos ser urgente a elaboração, por parte da EDA, de protocolos que garantam o funcionamento adequado das centrais comunitárias ainda existentes com a total cobertura das despesas e com a prática de tabelas iguais para toda a ilha.

Só deste modo se conseguirá repor alguma da justiça que há muito tempo é, justamente, reivindicada por populações que se sentem lesadas e votadas ao abandono, constituindo uma verdadeira ilha dentro da ilha.

Suponho que alguns passos já foram dados para a solução do problema mas é urgente que esses protocolos sejam celebrados em termos que cabalmente satisfaçam os requisitos que enunciei.

Protocolos que deverão ser, apenas, fase intermediária para aquilo que, verdadeiramente, é importante: a cobertura integral, e em boas

condições técnicas, da ilha do Pico com aproveitamento integral de todos os recursos disponíveis.

Que acabem as "noites de breu" do Pico, mas para todos!

Disse.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para prestar alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado Simas Santos, na sequência da sua intervenção.

É evidente que a preocupação que o Sr. Deputado Simas Santos aqui trouxe a esta tribuna é uma preocupação que não deixa de ser comungada e até reforçada por mim próprio, porque tenho alguma responsabilidade nesta matéria.

Evidentemente que o Pico situa-se na cauda das ilhas com piores condições de abastecimento de energia eléctrica, juntamente com S. Jorge e também, em termos de abastecimento rural, com a ilha de Santa Maria, mas há uma coisa que eu gostaria também de lembrar: é que não se peça de forma nenhuma a uma entidade, seja ela qual for, e neste caso à empresa que tem a responsabilidade pela produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, que em 5 anos de existência possa fazer aquilo que não se conseguiu fazer em 50 anos, ou seja, é muito difícil em 5 anos nós conseguirmos dar resposta àquilo que eram as enormes necessidades, sobretudo, da Ilha do Pico, aliás, como o Sr. Deputado sabe muito bem.

Devo dizer que, relativamente aos protocolos que o Sr. Deputado Simas Santos falou aqui, esses protocolos estão elaborados e julgo que o Sr. Deputado também tem conhecimento que houve uma reunião preparatória com todas as entidades que têm a seu cargo a exploração das centrais comunitárias para, a partir dessa reunião, poder ser elaborado um protocolo que pudesse comprometer ambas as partes. Não se pode de maneira nenhuma deixar a responsabilidade do funcionamento das centrais comunitárias apenas a uma das partes.

Por outro lado, tem havido um apoio real às centrais comunitárias, não só apoio de assistência, mas também com a entrega gratuita de determinado combustível, para equilibrar os custos de produção dessas centrais comunitárias.

Com este projecto de protocolo que agora vai ser apresentado a cada entidade que tenha responsabilidade na área das centrais comunitárias procura-se - isso sim - colocar, de uma vez por todas, o consumidor abrangido pelas áreas comunitárias ao mesmo nível, em termos de preço, dos consumidores abastecidos normalmente pela

entidade que tem essa responsabilidade a nível do Pico.

Portanto, isto é uma matéria que está em marcha e devo dizer que os projectos para o abastecimento, em baixa tensão, das zonas que são neste momento abrangidas pelas centrais comunitárias estão prontos, vão ser apresentados ao FEDER e rondam 100 mil contos - só para as redes de baixa tensão - e esperemos que eles sejam postos a concurso a partir do mês de Setembro de 1988.

Além disso, também convém aqui recordar que essas centrais comunitárias foram - e têm sido - apoiadas pelo Governo Regional ao longo de muitos anos, sobretudo com apoio não só à parte das redes de transporte, que são redes precárias e muito deficientes, mas também relativamente às peças para a manutenção dos grupos instalados nessas áreas.

O Governo Regional tem apoiado através de portarias que tem publicado. Tem sido o Governo que tem dado directamente o dinheiro para as intervenções que se têm feito ao longo destes anos, uma vez que algumas delas eram de facto incomportáveis para as próprias comunidades servidas por essas centrais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Costa Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Simas Santos:

Eu não prescindí da palavra - uma vez que o Sr. Deputado Natalino Viveiros respondeu praticamente a tudo - porque gostaria apenas de acrescentar aqui um ponto.

Queria felicitar a oposição pela oportunidade de, sabendo o que está em curso, trazer aqui este assunto e dar a oportunidade ao Governo de esclarecer uma situação que está de facto na nossa preocupação resolvê-la no dia-a-dia, dentro do possível. Isto foi aqui perfeitamente esclarecido.

Ainda agora o Sr. Secretário do Equipamento Social recordava que, para além dos apoios financeiros à EDA para a resolução pontual da situação, a própria Secretaria do Equipamento Social cedeu motores - e alguns cedeu sem retorno - e agora mesmo antes de vir para o Faial, fiz um despacho no sentido de ser concedido um subsídio para a compra de um novo motor para uma dessas centrais comunitárias, ficando aquele que está danificado e cujas peças estão a chegar, depois de recuperado, como um motor de reserva exactamente para essas situações. Para essa mesma central comunitária também será concedida mais alguma verba para melhoria da rede de distribuição.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Simas Santos.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria agradecer as informações prestadas, que felizmente vêm no sentido daquilo que eu tive ocasião de afirmar ser imprescindível para que a justiça fosse inteiramente feita, e gostaria só apenas de sublinhar uma questão que, de algum modo, já foi respondida pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros e que é a seguinte:

- Efectivamente, a reivindicação das pessoas nessas áreas é de que fiquem em pé de igualdade - exactamente, não é possível, porque só será possível quando for completada a linha de baixa tensão, mas, pelo menos, em termos de pagamento, de assistência técnica e de suprir a insegurança gerada pelas constantes avarias, ficasse exactamente em pé de igualdade com a restante população da ilha.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Numa intervenção que aqui fiz a 19 de Janeiro último referi-me à **catástrofe sobre a Ponta da Fajã Grande das Flores** fazendo um levantamento a traços gerais sobre os prejuízos verificados e apelando no sentido de se desenvolverem acções tendo em vista apoiar quantos haviam sido afectados. Não conhecia então ainda o parecer geotécnico elaborado na sequência de um exame aéreo que em face das suspeitas de novos desabamentos eu próprio sugerira que se fizesse logo no dia da derrocada, o qual se realizou em início de Janeiro.

Neste parecer recomendava-se que o Serviço Regional de Protecção Civil considerasse a zona como de "Alto risco geotécnico" e porque se tornava necessário obter mais elementos para um melhor diagnóstico dos cenários de risco, apontava-se para a construção de pequenos marcos para controlo topográfico.

Dos dias 2 a 4 de Fevereiro último deslocou-se às Flores o Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil acompanhado do Professor Victor Hugo Forjaz (que sobrevoara o local na missão de Janeiro) e de dois técnicos superiores do Laboratório de Engenharia Civil. Esta missão percorreu demoradamente os locais afectados e fez mesmo uma escalada ao cimo da escarpa.

Ainda não conhecemos o relatório técnico, mas por tudo o que concluímos do acompanhamento feito à missão que se deslocou à ilha, **podemos concluir que todas as suspeitas de risco infelizmente se confirmam.** Parece que é impossível prever quando, mas a qualquer momento pode haver uma nova derrocada e desta feita, em princípio,

deveria afectar uma zona mais densamente povoada, com sérios riscos para vidas humanas e para os seus bens e haveres.

A própria **população** do lugar inicialmente tolhida pelo medo, como que insensível e distante, já começa a movimentar-se. **Perceberam que correm risco. Não só os adultos, mas até as próprias crianças; e estão todos tendo o mérito, que aqui é inteiramente de realçar e louvar, ao auxiliar as autoridades na resolução do problema** na medida em que começam a manifestar a sua disposição em abandonar a zona, desde que convenientemente apoiados financeiramente pelo Governo. Sabemos que é uma decisão humanamente difícil a de abandonar casas que não foram destruídas, onde aquela gente nasceu, onde se criaram e viveram os seus antepassados. Mas é uma atitude razoável que vem demonstrar que a **população do lugar da Ponta da Fajã Grande é inteligente.**

Razoável e louvável é também a atitude da população já afectada pela quebrada no processo de avaliação dos prejuízos que ultrapassarão os 20 mil contos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas acções distintas é urgente realizar na Ponta da Fajã Grande das Flores. Uma delas é a de **compensar os sinistrados pelos prejuízos verificados**, embora se saiba que mesmo pagando o que é justo, eles ficarão sempre prejudicados, porque não lhes será fácil adquirir terrenos em local onde possam reorganizar toda a sua actividade de lavradores. Mas se o Governo fizer tudo o que lhe é possível, a mais não é obrigado. Uma outra tarefa igualmente importante e por demais urgente é a de **criar condições para o realojamento das pessoas** que se vier a entender que habitam áreas em risco, porque sob ameaça de novas derrocadas.

Neste processo sobre o qual tem estado a ser feito pelo serviços governamentais um levantamento exaustivo, **tem a população afectada de ter a mais larga audição e participação** tendo em vista que as soluções que vierem a ser encontradas, tanto no local escolhido para as novas construções, como nos tipos de habitações a serem construídas, sejam o mais possível a contento de todos.

Se é certo que nesta catástrofe se não perderam vidas, é também verdade que ela tem aspectos mais difíceis do que outras que frequentemente assolam os Açores. Ali a terra não tremeu, nem se viu o horror da tempestade, mas também a "bonança" não chegou, nem chegará.

Tem-se vivido e continua a viver-se debaixo do medo. Passa-se pelo sono, cada noite, com medo de que o amanhã não exista. **Aquela gente não merece e não pode continuar assim.**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente

do Governo, Srs. Secretários Regionais: -

Permitam-me que nesta intervenção também aborde uma **outra catástrofe**, está não devida às estranhas forças da natureza, mas nem por isso menos estranha e lesiva de uma imensidade de gente.

Trata-se da **falta de pagamento do leite** recebido pela "Martins & Rebello" em várias ilhas da nossa Região, mas que assume uma particular gravidade na Ilha das Flores. O atraso que ultrapassou em muito um ano, começou a ser recuperado, mas apenas de uma forma extremamente lenta, razão pela qual ainda neste momento é superior a um ano.

Sabe-se que se trata de uma relação comercial privada entre quem compra e quem vende. **Só que a falta de cumprimento das suas obrigações por parte da "Martins & Rebello" ultrapassa tudo aquilo que poderia ser considerado razoável.**

E todos os esforços que têm sido feitos têm dado resultados pouco evidentes. **Por minha parte muitas têm sido essas diligências.** Sobre esta matéria muito aqui tenho falado designadamente em **intervencções** a 5 de Março de 1986, a 22 de Setembro de 1987 e a 24 de Novembro de 1987. Mas não apenas em **intervencções**, como também em **diligências várias pessoalmente** junto de vários membros do Governo dando designadamente origem a uma intervenção do Secretário Regional da Agricultura e Pescas em telex de 10.10.86 dirigido à administração da empresa e mesmo junto da firma "Martins & Rebello" aos seus vários níveis de decisão.

E não só pessoalmente mas mesmo **por escrito** reclamando veementemente junto do Governo Regional e solicitando-lhe que interviesse por todos os meios ao seu alcance no sentido de resolver o problema.

Foi por exemplo em 22 de Abril e 14 de Julho de 1987 em mensagens dirigidas ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas e com conhecimento ao Presidente do Governo em que protestava veementemente e reclamava uma solução, e ainda a 16 de Dezembro passado junto do IACAPS e com conhecimento ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas insurgindo-me contra o facto de estar a ser exigido o pagamento de adubos e rações a quem não recebia dinheiro, o que foi considerado e atendido.

O certo porém é que a **crise** que afecta no seu cerne a economia das Flores, essencialmente agrícola, **continua.**

Pedia-lhes Srs. Deputados e Srs. Secretários Regionais que reflectissem um pouco sobre o seguinte:

Sabendo-se que o produto da venda do leite é o essencial do rendimento dos lavradores, **como acham então que é possível viver mais de 1 ano sem vencimento?**

Se os **lavradores não têm alternativa** para a colocação do seu leite, o que vão então fazer-lhe?

E quais as consequências a médio e longo prazo do facto de muitos deles estarem a deixar de produzir leite porque **estão fartos e cansados de trabalhar e de sentir-se roubados?**

E que meios legais e judiciais estão ao alcance de **gente** que não se preocupou com títulos legais e de **boa fé entregou o seu leite?**

É certo que podem dizer-nos que o problema não tem a ver com o Governo, porque se trata duma questão de relação entre duas entidades privadas contratantes: o produtor e o comprador.

Mas não é verdade! Ou pelo menos não é inteiramente verdade. O problema dos que sofrem tão prolongados **atrasos de pagamento**, principalmente os **produtores das Flores é um problema de subsistência dos lavradores.** E não se reduz apenas ao problema de não poderem pagar a mercearia ou de terem de reduzir ao mínimo as compras, mesmo que do essencial de vestuário e calçado. É um problema de subsistência como lavradores, porque não podem continuar a sê-lo os que não têm dinheiro para comprar alfaias e modernizar a sua agricultura, porque nem sequer têm dinheiro para pagar o adubo de cada fertilização.

É certo que também se pode dizer que a **verdadeira resposta** a esta crise criada pela "Martins & Rebello" é a **União de Cooperativas com uma moderna fábrica de lacticínios de projecto já em execução** e que será construída a expensas da Região. É verdade, é essa a realização pela qual há tanto lutamos e que agora felizmente vemos no caminho da realização de um futuro para os agricultores das Flores, indiscutivelmente a maioria dos florentinos. **Só que é precisa uma resposta. Agora. Já. É um problema de subsistência. Não se pode adiar. Nem por mais um mês, nem talvez por uma semana, ou um dia sequer.**

E duas coisas já os directamente afectados legitimamente reclamam e a população exige: É que o **Governo mande estudar a forma legal de punir pelo Tribunal quem é responsável pelos atrasos** e que, por outro lado, estude e crie formas de lhes garantir que entretanto possam continuar. Não só a viver; mas a ser agricultores em desenvolvimento normal e não como moribundos. Porque meios haverá, se não faltar empenho e arte aos técnicos, dinheiro a emprestar sem juros, capacidade de iniciativa aos departamentos competentes e vontade política do Governo.

Por minha parte expus, mais uma vez.

Nunca, mesmo nunca, não só em representação duma classe, mas de um povo, deixarei de exigir o respeito pelo direito que os lavradores florentinos têm de continuar. E não só de continuar, mas mesmo de crescer.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Antes de entrarmos na Ordem do Dia vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16.25 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o recomeço dos nossos trabalhos.

(Eram 16.55 horas)

Presidente: Vamos entrar no Período da Ordem do Dia, cujo 1º ponto são os **relatórios das comissões permanentes a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.**

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Organização e Legislação para a leitura do respectivo relatório.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(2º ante-período legislativo do ano de 1988)

Introdução

1. A Comissão de Org. e Leg. tem, nesta data, a seguinte composição:

a) Do Partido Social Democrata (PSD):

- Deputado David Santos
- Deputado Jorge Cabral
- Deputado Jorge Magina
- Deputado Renato Moura.

b) Do Partido Socialista (PS):

- Carlos Mendonça
- João Carlos Macedo

c) Do Partido Comunista Português (PCP):

- José Decq Mota.

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

- Presidente, Deputado Carlos Mendonça
- Relator, Deputado João Carlos Macedo
- Secretário, Deputado José Decq Mota.

Capítulo I

Generalidades

1. Durante o presente ante-período, a Comissão reuniu em plenário nos dias 1, 2, 3 e 4 de Março de 1988, tendo todas as reuniões sido efectuadas na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta.

2. As reuniões verificaram-se as seguintes faltas;

- a) O Deputado Jorge Magina faltou no dia 1 de Março;
- b) O Deputado Jorge Cabral faltou a todas as reuniões;

c) O Deputado José Decq Mota faltou à reunião do dia 1 de Março;

d) O Deputado João Carlos Macedo faltou à reunião do dia 1 de Março.

3. Todas as faltas foram justificadas, com excepção das que foram dadas pelo Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Já foram também justificadas!

O Orador: 4. Substituições:

a) Na reunião do dia 2 de Março o Deputado João Carlos Macedo foi substituído pelo Deputado Manuel Goulart, que exerceu as funções de Relator;

b) Na reunião do dia 1 de Março, o Deputado Renato Moura exerceu as funções de Secretário.

Capítulo II

Exercício das competências previstas no artigo 28º, alíneas f) e g) do Regimento

A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes documentos:

- a) Proposta de Resolução, oriunda do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que visa alterar o Regimento da Assembleia Regional dos Açores;
- b) Projecto de Decreto Legislativo Regional, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que introduz alterações no Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março - lei orgânica da Assembleia Regional dos Açores.

Capítulo III

Exercício das competências previstas no artigo 28º, alínea i) do Regimento

A Comissão emitiu parecer, a solicitação da Mesa da Assembleia Regional, sobre a constituição em grupo parlamentar dos Deputados eleitos pelo Partido do Centro Democrático Social.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

A Comissão fica com os seguintes trabalhos pendentes:

- a) Veto do Sr. Ministro da República que recafu sobre o Decreto Legislativo Regional nº 30/86/A, referente ao estabelecimento de taxas seguradoras;
- b) Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria dos Transportes e Turismo, que preconiza algumas alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 9/83/A, de 18 de Março, referente à circulação de veículos com características especiais.

Para a futura análise deste diploma, desenhou já a Comissão, pelas vias legais, o pedido de comparência do autor da proposta, em próxima reunião desta Comissão, com vista à obtenção de alguns esclarecimentos que se consideram necessários para a formulação do competente parecer.

Capítulo V

Programação de trabalhos

A Comissão aprovou para a última semana do mês de Abril p.f., a sua deslocação à Ilha de S. Jorge, com vista ao cumprimento da missão que lhe compete desempenhar na verificação das condições em que se encontram e funcionam as instalações e serviços situados fora da sede da Assembleia Regional dos Açores.

Horta, Sala de Trabalhos da Comissão de Organização e Legislação, 4 de Março de 1988.

O Relator: João Carlos Macedo.

Aprovado, por unanimidade, em 4 de Março de 1988.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para pedir esclarecimentos.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Na altura em que foi elaborado este relatório não estavam ainda justificadas as faltas do Sr. Deputado Jorge do Nascimento Cabral, porque ainda não tinha passado o prazo para que o Sr. Deputado requeresse a justificação das mesmas.

Aliás, suponho que ele tinha bom fundamento para requerer essa mesma justificação - e daí que o relatório que na altura foi feito estava exacto relativamente à falta de justificação de faltas do Sr. Deputado Jorge do Nascimento Cabral, Deputado do PSD naquela Comissão.

O que eu pedia agora - apenas para que ficasse registado no Diário - era que o Sr. Presidente da Comissão esclarecesse esta Câmara sobre se o Sr. Deputado Jorge do Nascimento Cabral já pediu justificação das referidas faltas e se essas ditas faltas foram consideradas ou não justificadas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ontem recebi do Sr. Deputado Jorge do Nascimento Cabral o pedido de justificação de faltas; mesmo ontem justifiquei-as, dando conhecimento ao Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores, por ofício, da circunstância de, no relatório, essas mesmas faltas não virem justificadas. Neste momento já se encontram justificadas

e creio que o ofício já estará na posse, pelo menos, da Mesa da Presidência.

Presidente: Passamos ao relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Tem a palavra a Sr. Relatora da Comissão para fazer a leitura do mesmo.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

2º ante-período da 4ª sessão legislativa da III Legislatura

I

(Generalidades)

1. A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos é composta pelos seguintes Deputados:

Do PSD:

- Adelaide Teles
- Fernando Faria Ribeiro
- Helder Cunha
- Manuel Gil Ávila

Do PS:

- Carlos César
- Manuel Goulart

Do CDS:

- José Ramos Dias

2. À Mesa da Comissão mantém a seguinte constituição:

- Presidente - Deputado Fernando Faria Ribeiro
- Relatora - Deputada Adelaide Teles
- Secretário - Deputado Manuel Goulart.

3. A Comissão, durante o presente ante-período, reuniu nos dias 3 e 4 de Março em sala própria na sede da Assembleia Regional dos Açores.

4. O Deputado José Ramos Dias faltou às reuniões e o Deputado Carlos César fez-se substituir pelo Deputado Hélio Pombo.

II

(Exercício da competência prevista na alínea d) do artigo 29º do Regimento)

A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre as seguintes propostas de Decreto Legislativo Regional:

- Conservação, manutenção e limpeza das testadas dos prédios confinantes com vias públicas municipais;
- Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 47/87, de 29 de Janeiro.

III

(Trabalhos pendentes)

Nesta Comissão não há nenhum trabalho pendente. Horta, 4 de Março de 1988.

A Relatora, Adelaide Teles.

Aprovado por unanimidade em 4 de Março de 1988.

O Presidente, Fernando Faria.

Presidente: Passamos ao relatório da Comissão dos Assuntos Sociais.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão para proceder à leitura do mesmo.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

I

1. A Comissão para os Assuntos Sociais é composta pelos seguintes Deputados:

Do PSD

- Borges de Carvalho
- José Carlos Simas
- Martins de Freitas
- Cinelândia Sousa.

Do PS

- José Manuel Bettencourt
- Francisco Sousa.

Do PCP

- José Decq Mota.

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Borges de Carvalho

Relator - José Carlos Simas

Secretário - Francisco Sousa.

3. A Comissão reuniu nos dias 2 e 3 de Março de 1988 na Delegação da Assembleia Regional dos Açores em Angra do Heroísmo.

II

A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais apreciou e deu parecer sobre:

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar.

2. Proposta de Decreto Legislativo Regional - Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem.

3. Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às Normas que Regulamentam os Concursos para o Pessoal Docente dos Ensinos Pré-Primário e Primário.

4. Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de Concursos de Pessoal Docente para os Ensinos Preparatório e Secundário.

Ficou pendente a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Registos dos Contratos de Trabalho a Prazo.

Aprovado por unanimidade, na sua reunião de 3 de Março de 1988.

O Relator, José Carlos Simas.

O Presidente, Borges de Carvalho.

Presidente: Está à discussão. Se algum dos Srs. Deputados deseja pedir algum esclarecimento faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos ao relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Tem a palavra a Srª Relatora da Comissão para a leitura deste relatório.

Deputada Gabriela Silva (PSD): Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Março de 1988)

Capítulo I

(Generalidades)

1 - A Comissão é composta pelos seguintes deputados:

Pelo Partido Social Democrata

Jorge Castanheira Cruz (Presidente)

Gabriela Silva (Relatora)

António Silveira (a)

João de Brito.

Pelo Partido Socialista

Dionísio Sousa

Manuel Serpa (Secretário)

(a) Foi substituído na reunião do dia 1 de Março pelo Deputado José Carlos Simas.

2 - A Comissão reuniu nos dias 1, 2 e 3 de Março numa das salas da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, na cidade de Ponta Delgada.

Capítulo II

(Exercício da competência a que se refere a alínea b) do artigo 31º do Regimento)

- A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional, do Grupo Parlamentar do PS, com assinatura do Deputado João Carlos Macedo, "visando o estabelecimento de medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás, na Ilha de S. Miguel".

Após uma primeira apreciação a Comissão por unanimidade decidiu dar ao referido projecto um novo texto que encontrasse consenso dentro da Comissão.

- Foi apreciado o ante-projecto de lei apresentado pelo PS, sobre o regime geral de elaboração e organização do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

(Trabalhos pendentes)

A Comissão tem pendente para parecer:

- Conta da Região relativa ao ano de 1986.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar uma Sociedade Anónima a denominar-se "Fomento do Investimento e Desenvolvimento dos Açores-FIDA - S.A."

Capítulo IV

(Programação de trabalhos)

A Comissão decidiu solicitar alguns elementos sobre a criação da empresa que vai gerir a Zona Franca de Santa Maria e o contrato de concessão da mesma com vista a continuar em sub-comissão o trabalho de acompanhamento deste projecto.

Ponta Delgada, 3 de Março de 1988.

A Relatora, Gabriela Silva.

Aprovado por unanimidade em 3 de Março de 1988.

O Presidente, Jorge Castanheira Cruz.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional do PS - "Medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás, na Ilha de S. Miguel".

Capítulo I

(Introdução)

A Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros reuniu em Ponta Delgada, numa sala da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, no dia 1 de Março para apreciação e emissão de parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional, do PS "Medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás na Ilha de S. Miguel", tendo emitido por unanimidade o parecer que se segue.

Capítulo II

(Enquadramento jurídico)

O projecto em análise encontra o seu enquadramento jurídico no artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo conjugado com o artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

Capítulo III

(Apreciação na generalidade)

Em 30 de Setembro do ano transacto, o Partido Socialista, apresentou à Assembleia Regional um projecto de Decreto Legislativo Regional cujo principal objectivo era evitar o desmantelamento apressado e irremediável de muitas estufas de produção de ananás na Ilha de S. Miguel, em virtude do fenómeno de expansão da mancha urbana da cidade de Ponta Delgada.

Após baixa a esta Comissão, resolveu-se solicitar parecer sobre o presente projecto à Câmara de Comércio de Ponta Delgada e à Associação de Agricultores da Ilha de S. Miguel. Destes pareceres pedidos a Comissão apenas recebeu o da Câmara do Comércio de Ponta Delgada o qual manifestava a sua discordância por o considerar "restritivo à livre iniciativa, pouco viável na sua aplicabilidade como também por o considerar susceptível de originar situações de conflito que julgam desnecessárias" sic.

Em 22 do mês passado deu entrada na Assembleia Regional um novo texto do Partido Socialista que introduzia certas correcções ao projecto inicial.

Depois de apresentado o diploma à Comissão pelo proponente, foi decidido por unanimidade proceder à elaboração de um texto alternativo que procurasse ter em conta os dois princípios básicos e correctos que o projecto inicial continha. A necessidade de protecção das infraestruturas de produção de ananás e a disciplina a introduzir para evitar o seu desmantelamento desorganizado.

Face a este binómio a Comissão entendeu fazer uma tentativa séria de legislar no sentido de defesa de continuidade da cultura.

A Comissão reconhece algumas dificuldades nesse domínio face à indefinição do desenvolvimento urbanístico da cidade de Ponta Delgada que deve preservar a manutenção de núcleos representativos de estufas.

A disciplina a introduzir no desmantelamento mediante parecer prévio da entidade responsável, a criação de apoios financeiros à construção e transferência de estufas e o estabelecimento de zonas com aptidão para a cultura constituem as linhas orientadoras do presente projecto de Decreto Legislativo Regional.

A regulamentação deste projecto não será decerto tarefa fácil mas o fim em vista justifica um esforço sério neste sentido.

Por unanimidade o novo texto deste projecto é o seguinte:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

O fenómeno da expansão da mancha urbana da cidade de Ponta Delgada tem-se caracterizado, nos últimos anos, pela transformação de numerosas propriedades agrícolas em zonas de ocupação habitacional, que incluem, além das moradas, os respectivos arruamentos, espaços verdes e locais de lazer.

A subida vertiginosa dos preços dos terrenos urbanizáveis atingiu, facilmente, as áreas de produção ananaseira, processada, nos Açores, desde há mais de um século, em originais e curiosas estufas de vidro, cuja localização domina, principalmente, as freguesias de Fajã de Baixo

e S. Roque, limítrofes daquela cidade, bem como algumas zonas dos municípios de Lagoa e Vila Franca do Campo.

Tem-se assistido, assim, ao desmantelamento apressado e irremediável de muitas daquelas instalações produtivas, o que se traduz, sem dúvida alguma, num grave prejuízo para a economia regional, que encontra na cultura do ananás micalense uma das suas variantes mais interessantes e significativas, quer em termos de produção frutícola, quer sob o ponto de vista comercial e mesmo de aproveitamento turístico.

Assim:

A Assembleia Regional dos Açores nos termos do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o artigo 229º da Constituição, decreta o seguinte:

Artigo 1º

(Operações e actividades a apoiar)

1. O Governo Regional prestará apoio financeiro a operações e actividades consideradas de interesse para a preservação da cultura do ananás.

2. Para efeitos do disposto no número anterior são consideradas de interesse para a preservação da cultura do ananás:

- a) Construção de novas estufas de vidro;
- b) Recuperação e reconstrução de estufas de vidro existentes;
- c) Transferência de estufas de vidro para local diferente;
- d) Formação profissional.

Artigo 2º

(Natureza dos apoios e seus beneficiários)

1. O apoio financeiro previsto no nº 1 do artigo anterior será concedido em função do custo do equipamento, não engloba o valor dos terrenos e assumirá a natureza de subsídio não reembolsável.

2. O subsídio e os contratos de concessão a que se referem o número anterior serão regulamentados por portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em função da área da estufa de vidro e do número de plantas a cultivar.

Artigo 3º

(Dotações anuais)

O montante dos subsídios a conceder, ao abrigo deste diploma, será suportado por conta das dotações do Plano destinadas à modernização das estruturas agrícolas.

Artigo 4º

(Licenciamento)

A construção de estufas de vidro é sujeita

a licenciamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Artigo 5º

(Parecer prévio)

O loteamento de propriedades ou parcelas ocupadas por estufas de vidro de produção de ananás só poderá ser autorizado mediante parecer prévio emitido pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a solicitação da Câmara Municipal.

Artigo 6º

(Zona vocacionada)

A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas fará publicar uma carta de zona vocacionada para a produção de ananás, em estufas de vidro, no prazo de 90 dias a contar da publicação do presente diploma.

Artigo 7º

(Contravenções e coimas)

A contravenção ao disposto nos artigos 4º e 5º do presente diploma é punida com a coima de 5 000\$00 por metro quadrado de estufa afectada.

Ponta Delgada, 2 de Março de 1988.

A Relatora, Gabriela Silva.

Aprovado por unanimidade em 3 de Março de 1988.

O Presidente, Jorge M. Castanheira Cruz.

Presidente: A Mesa recebe inscrições para eventuais pedidos de esclarecimento.

Não havendo inscrições, passamos ao relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão para ler este relatório.

Deputado Flor de Lima (PSD): Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Março de 1988)

I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu, no dia 22 de Fevereiro de 1988, pelas 15 horas, na Presidência do Governo Regional dos Açores, sita no Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único - Audição do Presidente do Governo, relativamente ao projecto NAV 2 e perspectivas sobre uma eventual renegociação dos Acordos com os Estados Unidos da América do Norte.

Participaram na reunião os seguintes Deputados:

a) Do PSD:

- Alvaro Monjardino (Presidente)
- Carlos Teixeira
- Jorge do Nascimento Cabral
- Fernando Flor de Lima (Relator)

b) Do PS:

- João Carlos Macedo, em substituição do Deputado Simas Santos.

c) Do CDS:

- Alvarino Pinheiro (Secretário).

o Deputado Hélio Pombo, do PS, faltou à reunião.

II

Ordem de Trabalhos

Aberta a reunião, o Presidente da Comissão começou por agradecer a disponibilidade do Presidente do Governo para participar nos seus trabalhos, onde seriam tratados assuntos de relevante interesse regional - o projecto NAV 2 e o Acordo Luso-Americano sobre concessão de facilidades militares nos Açores, aos Estados Unidos.

Por seu turno, o Presidente do Governo também agradeceu o convite que lhe fora endereçado pela Comissão, manifestando o desejo de esta prática vir a repetir-se no futuro, visto serem sempre úteis e proveitosos, em sua opinião, os contactos entre o Governo e uma comissão parlamentar.

Posto isso, a Comissão ouviu as informações prestadas pelo Presidente do Governo, pela ordem a seguir indicada.

a) Projecto NAV 2

No âmbito do projecto NAV 2, a Comissão foi informada das diligências desenvolvidas, recentemente, pelo Governo Regional nesta área, sendo fundamental realçar que, apesar dos sucessivos atrasos e de ainda não estar resolvido o conteúdo da Região, o certo é que o problema se tem mantido sempre aceso, ao longo dos últimos anos.

Refira-se que, já na vigência do actual Governo da República, o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações solicitou mais um relatório sobre o assunto, relativamente ao qual o Governo Regional se irá pronunciar, quando dele tiver conhecimento.

A Comissão tomou nota de uma recente deliberação do Conselho do Governo, tomada em Dezembro de 1987, na Ilha de Santa Maria, no sentido de ser a Região a suportar o diferencial dos custos com a implementação do projecto NAV 2 naquela ilha, facto que já era do conhecimento do Governo Central.

Ao fim e ao cabo, o que está em causa é a falta de decisão sobre uma questão que tem um carácter eminentemente político. Para a sua resolução, uma questão política pressupõe coragem,

também ela política, e é isso que tem faltado aos sucessivos Governos da República.

Os argumentos de ordem financeira e técnica invocados, frequentemente, pela ANA, EP, ou significam completa falta de visão política ou correspondem a uma estratégia política de deliberada marginalização dos Açores. Num caso ou noutro, é entendimento da Comissão que, seja por omissão, seja por erro, esta posição da ANA, EP, constitui uma visão prejudicial dos interesses nacionais.

O que o Governo Regional tem vindo a fazer - e muito bem, na opinião da Comissão - é reclamar, insistentemente, pelo cumprimento do despacho conjunto, de 14 de Abril de 1983, dos Ministros da República para a Região Autónoma dos Açores, da Habitação, Obras Públicas e Transportes, e do Presidente do Governo Regional dos Açores, publicado no Diário da República, II Série, nº 97, de 28.4.83, que nunca foi revogado até agora, razão por que está em vigor.

Tal despacho conjunto, pela sua relevância e actualidade, merece ser transcrito neste Relatório, nunca sendo demais repeti-lo.

Despacho conjunto

"1 - O Aeroporto de Santa Maria, na Região Autónoma dos Açores, desempenhou, durante largos anos, uma função fundamental de escala técnica para os voos transatlânticos, o que motivou a expansão das suas infraestruturas. A posição geográfica daquela ilha justificou a sua escolha para a instalação do centro de controle de tráfego aéreo da região atlântica atribuída a Portugal.

2 - A evolução tecnológica do transporte aéreo, desde o início da década de 60, veio reduzindo, progressivamente, a importância daquele Aeroporto como escala técnica, até que, em fins de 1981, cessou por completo o tráfego internacional regular naquele aeroporto. Ficou, assim, o Aeroporto de Santa Maria a ser utilizado em termos regulares apenas para os voos inter-ilhas da SATA, mantendo-se o centro de controle de tráfego aéreo da FIR oceânica.

3 - Considerando a situação actual, bem como a importância das relações internacionais, considera-se dever ser instalado em Santa Maria o novo Centro de Controle de Tráfego Aéreo da FIR Oceânica, pelo que se determina à ANA, EP, que proceda, com urgência, às diligências necessárias à aquisição e instalação do respectivo equipamento.

4 - Entretanto, deverá a Direcção-Geral da Aviação Civil estudar e propor as alterações do regime de exploração adequadas à actual frequência do tráfego naquele Aeroporto, tendo, porém, em conta as consequências previsíveis da entrada em funcionamento da recentemente criada Zona Franca de Santa Maria, que conta,

como um dos seus valores fundamentais, com as magníficas potencialidades da referida infra-estrutura.

5 - As infraestruturas periféricas daquele Aeroporto não directamente relacionadas com o tráfego aéreo ou a exploração aeroportuária deverão ser objecto de um programa de transferência patrimonial para o Governo Regional, em termos a definir oportunamente e a concretizar por fases.

6 - Quanto ao pessoal que, porventura, venha a revelar-se excedentário, será estabelecido um programa específico, que envolverá a reforma antecipada ou a transferência para outras funções dentro dos quadros da ANA, EP, admitindo-se a possibilidade de ingresso nos quadros da Região Autónoma dos Açores, dentro dos limites das respectivas necessidades.

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes e Governo Regional dos Açores, 14 de Abril de 1983. - O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, Tomás George Conceição Silva. - O Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, José Carlos Pinto Soromenho Viana Baptista. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, João Bosco Mota Amaral".

A par disso, o Governo está vinculado a uma Moção da Assembleia Regional, aprovada, por unanimidade, em 18.6.82, que reclamava a implementação do projecto NAV 2 na Ilha de Santa Maria e o imediato reequipamento do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, em nome do interesse da Região e do próprio interesse nacional (CF. Diário da Assembleia Regional, II Legislatura, II Sessão Legislativa, nº 35, de 18.6.82, págs. 15 a 24).

Por outro lado, a Comissão tomou conhecimento, com agrado, que este assunto será abordado na cimeira entre o Governo Central e o Governo Regional, prevista para o próximo mês de Março, em Lisboa, fazendo-se votos para que o mesmo assunto seja resolvido, de uma vez para sempre, antes que seja ultrapassado pelo projecto NAV 1, a ser implementado, como é sabido, em Lisboa.

Ainda adentro deste capítulo, o Presidente do Governo fez uma alusão ao ostracismo a que a ANA, EP, tem votado diversas instalações, sob a sua responsabilidade, existentes nos Açores (v. g. aerogares, etc.), cujas beneficiações têm vindo a ser levadas a efeito a expensas da própria Região.

A propósito, a Comissão também regista a intenção do Governo de solicitar um ressarcimento por tais investimentos, quer através de indemnizações compensatórias do Estado, quer através de uma participação no capital social da ANA, EP..

Por último, seguiram-se pedidos de esclarecimento complementares da parte de alguns deputados e as respectivas respostas dadas pelo Presidente do Governo.

b) **Eventual renegociação dos Acordos das Lajes**

Entrando na análise deste tema, o Presidente do Governo abordou, em primeiro lugar, a situação política que se vive, actualmente, nos E.U.A., caracterizada por uma incerteza, neste ano final da Administração Reagan, e agravada com a fluidez do quadro relativo às eleições presidenciais de Novembro próximo, a par do crescente défice orçamental daquele país, cujo equilíbrio passa, necessariamente, por uma redução drástica das despesas com a Defesa. Ora, é aí, precisamente, que se inserem os anunciados cortes às ajudas financeiras a Portugal, por parte dos Estados Unidos, o que levou o Governo da República a manifestar-se, publicamente, insatisfeito com esta situação.

Apesar disso - repare-se - os Açores nunca foram prejudicados, sendo certo que, em fins de Dezembro de 1987, o Governo Central fez um adiantamento à Região no valor equivalente a 40 milhões de dólares, facto que não deixa de ser sintomático.

Em segundo lugar, a Comissão foi informada do encontro havido, em Lisboa, entre o Presidente do Governo e o Primeiro Ministro, logo após a visita oficial do Secretário da Defesa norte-americano, Frank Carlucci, no decurso do qual foi reafirmado o ponto de vista de que os Acordos de 1983 deveriam ser revistos, imediatamente, através de negociações rápidas.

Para a fase imediata de conversações, o Governo Regional dos Açores, segundo parecer enviado para Lisboa, entende fundamental que sejam tidos em conta os seguintes aspectos:

- a) **Reforço das contrapartidas financeiras** destinadas ao desenvolvimento do Arquipélago - 40 milhões de dólares já não valem o que valiam em 1983 e, ainda por cima, o esforço de promoção do desenvolvimento das ilhas torna-se cada vez mais exigente, dado o crescimento e rejuvenescimento da população, que exige o alargamento da escolarização e preparação profissional, bem como a criação de postos de trabalho, como factor de estabilidade social e política, de grande importância para a própria formação estratégica da Região;
- b) **Revisão do Acordo Laboral**, de modo a salvaguardar a aplicação de princípios importantes da legislação portuguesa;
- c) **Financiamento integral, pelos Estados Unidos, do Programa de combate e erradicação do escaravelho japonês**, introduzido na

Terceira por aviões norte-americanos;

- d) **Garantia do abastecimento das Forças Americanas instaladas nos Açores no mercado local de bens, sobretudo agrícolas e serviços;**
- e) **Alargamento das quotas para a entrada de produtos do sector agro-pecuário açoriano nos Estados Unidos, principalmente queijo, dada a procura existente no mercado das Comunidades de Emigrantes e as perspectivas de acolhimento no próprio mercado americano;**
- f) **Estabelecimento de um regime de franquias aduaneira para entrada nos Estados Unidos de bens e serviços produzidos ou prestados ao abrigo do estatuto da Zona Franca de Santa Maria.**

Por outro lado, a Comissão foi informada que o Governo Central criou um Grupo de Trabalho, para fazer um levantamento das relações entre os Estados Unidos e Portugal, integrando elementos do MNE e MDN.

A par daqueles elementos, parece imprescindível à Comissão que o referido GT deveria, também, integrar uma representação da Região, visto estar em causa um assunto que lhe diz directamente respeito, observando-se, assim, o disposto na Constituição e no Estatuto sobre a matéria.

A Comissão ouviu o Presidente do Governo sobre o facto, que regista, de o mesmo não ter sido convidado para acompanhar o Primeiro Ministro a Washington, sendo certo que esta deslocação está publicamente ligada aos problemas decorrentes da execução do Acordo sobre a concessão de facilidades militares nos Açores.

O Presidente do Governo disse que parecia claro haver uma divergência no entendimento que o Primeiro Ministro faz de certos aspectos práticos da concretização do direito que assiste às Regiões Autónomas de participarem em negociações e acordos internacionais que lhes respeitam, e aquilo que o Governo Regional entende.

A Comissão, contudo, não deixa de apontar e pôr em relevo que o artigo 74º, alínea d), do Estatuto explicita que o direito de participação da Região se estende aos trabalhos preparatórios, parecendo que este encontro de alto nível que o Primeiro Ministro teve nos Estados Unidos deve caber dentro desta categoria e, assim sendo, afigura-se à Comissão que o entendimento do Governo Regional é o mais correcto.

A Comissão, de resto, refere que o Presidente do Governo acompanhou o Primeiro Ministro, Dr. Pinto Balsemão, aos Estados Unidos, em Dezembro de 1982. E ainda o Presidente da República, General Ramalho Eanes, em Setembro de 1983, em pleno processo de negociação do acordo que viria a ser assinado em Dezembro seguinte.

Por outro lado, o Presidente do Governo fez parte, a convite do Primeiro Ministro, Dr. Mário

Soares, da delegação nacional às conversações com o Presidente Reagan, por ocasião da visita deste a Portugal, em Maio de 1985.

Como nota final, há que assinalar a convergência de pontos de vista entre o entendimento do Governo e o desta Comissão, quanto à necessidade de se avançar, imaginativamente, com esquemas alternativos de pagamento das contrapartidas devidas pelos Estados Unidos, em resultado da sua política, cada vez mais rigorosa, de redução das despesas com a defesa, para alcançarem um orçamento equilibrado durante os próximos 5 anos.

A Comissão voltou a reunir em 8 de Março de 1988, a fim de apreciar o Relatório. Entendeu, contudo, ponderar os resultados divulgados da visita do Primeiro Ministro a Washington.

Foi efectivamente anunciado que Portugal "iria requerer a realização de consultas" (sic) relativamente ao entendimento dos Acordos em vigor.

A Comissão põe, antes de mais, em relevo o texto da Nota de 3 de Dezembro de 1983, em que se estabeleceram os mecanismos processuais para o acompanhamento e revisão do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, que reza o seguinte:

"Na eventualidade de surgir um desacordo quanto à interpretação, implementação ou cumprimento das disposições destes Acordos, os nossos dois Governos iniciarão imediatamente consultas. Se o assunto não ficar resolvido durante um período de 18 meses, qualquer dos Governos poderá denunciar este Acordo, tendo essa denúncia efeito ao expirar o prazo de 6 meses sobre a data da sua comunicação por escrito. Fica ainda acordado que uma revisão conjunta do Acordo poderá ter início a pedido de qualquer dos Governos a partir de 4 de Fevereiro de 1988.

Qualquer dos Governos poderá propor, 6 meses antes de terminado o período no segundo parágrafo desta nota, o começo de conversações relativas à utilização das facilidades autorizadas nos Açores para além daquele período. Uma vez iniciadas as conversações, não deverá qualquer dos Governos concluir ter-se chegado a um resultado negativo em tais conversações pelo menos durante os 12 meses que se seguirem ao termo do período deste Acordo. No caso de nenhum dos Governos propor o começo de ulteriores conversações, concluir-se-á ter-se chegado a um resultado negativo relativamente à prorrogação do Acordo".

Verifica assim, a Comissão que, ao contrário do que chegara a ser anunciado antes da visita do Primeiro Ministro, Portugal não irá dar início ao processo de revisão dos Acordos em vigor - todavia possível desde 4 de Fevereiro do ano corrente, e susceptível de ainda ter sido anunciado com seis meses de antecedência, isto é, desde

4 de Agosto de 1987 - mas apenas se limitará a iniciar consultas com o Governo dos Estados Unidos.

A Comissão parece que o sistema escolhido, não pondo em causa os textos em vigor, mas apenas o seu entendimento e modo de cumprimento, é, de longe, o mais frouxo dos mecanismos que ficaram indicados.

Para já, porque as consultas poderão estender-se por 18 meses, sem falar de um prazo adicional de 6 meses para uma eventual denúncia. Depois, porque exclui a revisão imediata dos textos que precisam de ser urgentemente modificados.

A Comissão não pode deixar de apontar que o mecanismo escolhido significa, na prática, adiar-se "sine die" a revisão do Acordo Laboral, cuja urgência, até por razões de inconstitucionalidade, tem sido reiteradamente posta em relevo.

Há cerca de um ano, esta Comissão debruçou-se sobre o Acordo Laboral, em cuja revisão já se falava.

Registou, posteriormente, que, por se anunciar para Fevereiro de 1988 a abertura de negociações para revisão dos Acordos das Lages, valeria bem a pena aguardar até essa altura, inclusivamente para se aproveitar da força política decorrente de uma revisão global.

Não pode, por isso, a Comissão deixar de manifestar uma profunda preocupação pelo andamento que as coisas parecem ir tomar e que, como se referiu, se reduzirão, quando muito, à ultrapassagem de divergências no campo da interpretação de textos, os quais se vão manter.

Todavia, e no simples campo das consultas, várias precauções devem ser tomadas em benefício da Região.

Antes de mais, deve ser ressalvada uma ampla participação da Região em todo esse mecanismo.

Por outro lado, e como se mostrou em anteriores relatórios desta Comissão, existem práticas absolutamente viciosas e contrárias aos Acordos vigentes, que precisam urgentemente de ser corrigidas.

Finalmente, ainda e sempre no campo do cumprimento dos Acordos, haverá que ressaltar a integridade dos rendimentos desta Região, que não pode ser posta em causa por mudanças de critérios ou de filosofias, quanto às contrapartidas dos mesmos Acordos.

Tudo isto supõe um diálogo alargado entre o Estado e a Região, que dê efectiva vida aos mecanismos constitucionais e estatutários em vigor.

Aprovado por unanimidade.

Horta, 8 de Março de 1988.

O Relator, Fernando Flor de Lima.

O Presidente, Álvaro Monjardino.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que há aqui uma incorrecção na página 8 deste relatório, em que se lê, num parágrafo:

"Por outro lado, a Comissão tomou conhecimento, com agrado, que este assunto será abordado na cimeira entre o Governo Central e o Governo Regional, prevista para o próximo mês de Março, em Lisboa, fazendo-se votos para que o mesmo assunto seja resolvido, de uma vez para sempre, antes que seja ultrapassado pelo projecto NAV I, a ser implementado, como é sabido, em Lisboa".

Ora, o projecto NAV 1 já está implementado em Lisboa; já está a funcionar em pleno há um ano e não tem nada a ver com o projecto NAV II, portanto isto está incorrecto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão para esclarecer esta situação.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não estou em condições de fazer aqui uma explicação técnica, principalmente, dirigida a uma pessoa que, pelo seu próprio estatuto profissional, conhece muito mais deste assunto do que eu. Todavia, num anterior relatório desta Comissão, já de há uns meses atrás, a esta parte, se disse - e isto talvez é que possa representar a explicação - que o próprio desenvolvimento do Projecto NAV I - o desenvolvimento segundo a opinião da ANA - é que poderia levar - mas isto é o ponto de vista que a ANA terá apresentado - a que o NAV II viesse a ser implementado em Lisboa - e suponho que foi isto que nós quisemos dizer no nosso relatório -, quer dizer, a ideia, que inicialmente existia, de haver um Projecto NAV I e um Projecto NAV II é uma ideia que já tem vários anos e a argumentação apresentada, e que chegou ao conhecimento da nossa Comissão, pela ANA - argumentação com que naturalmente esta Comissão jamais concordaria e, evidentemente, o Governo Regional também não concorda - era no sentido de que o desenvolvimento - repito - do Projecto NAV I facilitaria e, de alguma maneira, condicionaria a implantação em Lisboa do chamado "Projecto NAV II".

Penso que é neste sentido que se deve tomar aquilo que dissemos no nosso relatório - repito - que só se entende com referência a esse nosso anterior relatório que agora referi.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

É só para dar um esclarecimento complementar,

porque me parece de facto que é importante que esta matéria seja bem compreendida.

O Sr. Deputado Alvaro Monjardino tem razão. O Projecto NAV I está a ser implementado neste momento; está a funcionar segundo soluções completamente transitórias, que só conhecerão uma fórmula definitiva, na melhor das hipóteses, em Junho deste ano, quando a ANA receber - se tudo correr como espera e deseja a ANA na forma então final - o conjunto de programas informatizados e equipamentos finais que hão-de dar ao NAV I a fórmula final.

Era importante sublinhar que, desde há dois anos a esta parte ou fará pelo menos dois anos em Junho que o NAV I funciona em Lisboa com muitas limitações, que têm que ver com o carácter precário da solução transitória que está a ser instalada. E isto é bom que se sublinhe (se me permitem aqui um outro esclarecimento) porque tudo faz pensar - e nesta Câmara temos dito isto repetidas vezes - que a ANA não avançou, em boa parte, para o NAV II por não ter ainda assimilado por completo o NAV I. E eu já tive aqui ocasião de dizer várias vezes que quanto mais depressa o NAV I ficar implementado na sua totalidade mais facilmente e em melhores condições poderá a ANA assumir a responsabilidade de começar então a desenhar e a instalar o chamado "NAV II".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É assim mesmo. Praticamente, o NAV I está a funcionar em pleno. Se a ANA vai atrasar um pouco o NAV II é porque não tem possibilidades técnicas de fazer os dois ao mesmo tempo.

Como está aqui escrito não dá essa impressão, mas agora, depois das explicações que deram os Srs. Deputados Alvaro Monjardino e Pacheco de Almeida, compreendo plenamente.

Presidente: Srs. Deputados, parece não haver mais perguntas sobre este assunto.

Passamos ao ponto nº 2 da nossa Ordem de Trabalhos, que é um **Projecto de Decreto Legislativo Regional do PS sobre "Medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás, na Ilha de S. Miguel"**.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo para apresentar este assunto.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

O fenómeno da expansão da mancha urbana da cidade de Ponta Delgada tem-se caracterizado, nos últimos anos, pela transformação de numerosas propriedades agrícolas em zonas de ocupação habitacional, que incluem, além das moradias, os respectivos arruamentos, espaços verdes e

locais de lazer.

A subida vertiginosa dos preços dos terrenos urbanizáveis atingiu, facilmente, as áreas de produção ananaseira, processada, nos Açores, desde há mais de um século, em originais e curiosas estufas de vidro, cuja localização domina, principalmente, as freguesias de Fajã de Baixo e São Roque, limítrofes daquela cidade, bem como algumas zonas dos municípios de Lagoa e Vila Franca do Campo.

Tem-se, assim, assistido ao desmantelamento apressado e irremediável de muitas daquelas instalações produtivas, o que se traduz, sem dúvida alguma, num grave prejuízo para a economia regional, que encontra na cultura do ananás micalense uma das suas variantes mais interessantes e significativas, quer em termos de produção frutícola, quer sob o ponto de vista comercial e mesmo de aproveitamento turfístico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como testemunha presencial destes factos, resolvi apresentar, em Setembro do ano findo, um projecto de decreto legislativo regional sobre a matéria, o qual, segundo eu próprio reconheço, enfermava de ser bastante penalizante e assente em medidas proibitivas.

É uma auto-crítica que faço e assumo, declarando, explicitamente, que o referido texto foi da minha exclusiva responsabilidade, embora o seu objectivo fosse, desde logo, o de servir de alerta para o problema e de documento de trabalho para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, encarregada, nos termos regimentais, de proceder à análise prévia e à formulação de parecer, com vista à habilitação do Plenário.

Tendo tomado parte nas reuniões daquela Comissão, tive o prazer de ver chegar-se a um texto consensual, susceptível de compatibilizar as preocupações do lado oficial com os legítimos interesses do lado privado.

Este será o texto que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume e adopta para os trabalhos que vão seguir-se.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Feita a apresentação deste projecto, pelo proponente, se algum dos Srs. Deputados quer pedir esclarecimentos sobre o mesmo faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, a Mesa declara aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

"Subindo ao Pico da Cruz, nos arredores de Ponta Delgada, temos a ideia justa da paisagem micalense. Alonguemos a vista por sobre os painéis imensos, de beleza incomparável, que

se estendem a nossos pés, até aos confins do horizonte. Ao norte, o mar perde-se sem fim. Pela encosta abaixo, até às águas enrugadas, a pastaria onde o gado remoi manso e pachorrento, os pomares de frutos doirados, as aldeias por entre arvoredos, as geiras onde o lavrador fende a terra com o seu arado tosco.

"Ao sul, outra vez o mar, imenso e grandioso, sulcado de navios, e, abrançando o mar, a grande enseada em meia lua. Dum lado fica o risco negro da doca e a mancha esbranquiçada da velha cidade, onde se adivinha, de longe, o agitar da vida. Do outro lado sorri a Vila da Lagoa, pequena, modesta e alegre. E, entre a cidade e a vila, alveja o acampamento grande das estufas, brilhando ao Sol e abrindo seus declives de vidro, como os panos de barracas de campanha.

"Neste canto do Mundo o homem fervilha, formiga e labuta. E esta paisagem, assim povoada e assim variada, conforta e alegre, porque ela não é das que predisõem às profundas meditações, nem das que preocupam as almas inquietas e insatisfeitas. Toda a paisagem açoriana deixa na alma um repouso suave e bom".

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O naco de prosa que acabo de ler foi escrito, em 1932, por Armando Narciso...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Ah!...

O Orador: ...e faz parte integrante do livro que aquele escritor jorgense fez publicar, em Lisboa, naquele ano do V Centenário do Povoamento dos Açores, sob o título de "Terra Açoriana - Monografia Romântica".

Quando, em 29 de Setembro do ano findo, apresentei à Exm^a Mesa, para ser presente à Assembleia Regional dos Açores, um projecto de diploma com algumas medidas políticas tendentes à defesa da cultura do ananás em estufas, nunca tive intenção de encarar esta actividade sob um prisma de valor paisagístico ou de labor popular a que o tempo - mais de um século - emprestou certo ritual folclórico com algum interesse para os etnólogos, quando estes, algum dia, se dispuserem ao seu estudo.

Mas a cultura do ananás açoriano tem qualquer coisa de épico e empolgante, como resultado que é do trabalho de várias gerações, que se empenharam, arduamente, na ocupação de terrenos incultos, na inovação tecnológica e na busca de mercados compensadores para o famoso fruto que, à mesa de reis ou figurando no menú de hotéis e restaurantes de luxo, foi sempre um embaixador credenciado e digno do nosso arquipélago.

José Barbosa, autor de teatro de revista e director, por largo tempo, do semanário "A Ilha", recorda todo esse esforço em crónica a que chamou, significativamente, de "Retalhos da Minha Memória":

"Era nesse tempo a Fajã de Baixo uma região de terrenos pobres em que avultavam os chamados de **biscoito**, onde apenas as silvas medravam de mistura com um ou outro pé de incenso, últimos restos talvez dos abrigos das antigas quintas de laranja.

"Operou-se então a metamorfose. Começou a Fajã a cobrir-se dos lençóis brancos das estufas e as pedras negras e musgosas que ao princípio as rodeavam enriquecidas com as terras velhas dos aterros, periodicamente substituídos, foram a pouco e pouco transformando-se em terras de pão e em jardins floridos.

"Grande e extraordinário milagre! Quem as viu como eu as vi em criança e hoje as vê, pasma perante essa transformação que se deve, primeiro aos ananases e depois à força de vontade dos pioneiros, desses que construíram as primeiras estufas e amorosamente as cultivaram".

Já existente, como planta ornamental cultivada em vasos pelo cônsul inglês William Harding Read, quando, em 1829, o futuro Marquês de Sá da Bandeira se acolheu, na sua casa da Bela Vista, escondendo-se dos miguelistas, o ananás de S. Miguel só em 1864 encontraria a sua primeira expressão comercial, com a exportação de 12 caixas para a Inglaterra.

Desde então veio a tornar-se, a pouco e pouco, num factor de significativo peso para a economia açoriana, dada a área que o seu cultivo acabou por ocupar e a variante que constitui no conjunto das actividades agrícolas regionais, não só pelo seu exotismo, que a transforma em cartaz turístico, como, também, pelo valor e qualidade do produto final, resultante de meticolosos cuidados culturais, desenvolvidos ao longo de vários meses e através de várias fases.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não abusarei da vossa paciência, alongando-me em excessivas considerações acerca desta curiosa faceta da agricultura regional, que, de resto, já todos conhecemos.

O diploma que vai ser posto à vossa apreciação e votação prevê a criação de um regime de incentivos à manutenção e desenvolvimento da cultura do ananás e coloca nas mãos do Governo a não pequena responsabilidade pelo futuro desmantelamento de estufas, particularmente quando tal procedimento tiver em vista a realização de operações de carácter urbanístico.

É um facto que a área mais vocacionada para a expansão da cidade de Ponta Delgada coincide, infelizmente, com aquela onde se encontra o maior centro de produção de ananás de toda a Ilha de S. Miguel.

Se é certo que temos que encarar tal fenómeno como resultado da ordem normal das coisas, também é certo que a actividade humana deve ser norteadada pela inteligência, pela previsibilidade e pela

procura da compatibilização dos vários interesses em presença, desde que legítimos.

A confecção de uma carta agrícola da cultura do ananás facilitará, por certo, o trabalho da equipa técnica que se debruça, presentemente, na feitura do plano director da cidade de Ponta Delgada e das suas zonas limítrofes, permitindo o entrosamento das vertentes em que poderá desdobrar-se a vocação dos terrenos ali situados.

Julga-se, deste modo, que ficará minimamente preservado de actuações ilegítimas, negligências e egoístas o valioso equipamento agrícola onde se desenvolve e pratica a cultura do ananás de S. Miguel - que é, talvez, o maior e mais valioso equipamento agrícola construído existente em todo o território nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A aprovação deste diploma constituirá, também, estou certo disso, uma verdadeira homenagem aos nossos antepassados, àqueles que, como o meu Pai e o meu Avô materno, consumiram as suas vidas no calor das estufas, como actores anónimos de uma saga que temos o dever de continuar, agora que dispomos de instrumentos e mecanismos de intervenção muito mais eficazes e directos do que aqueles que outrora existiam, quando a nossa Região se repartia, dramaticamente, por três distritos estanques e era governada, no essencial, a partir das arcadas do Terreiro do Paço.

(Vozes do PSD: Muito bem!)

O Orador: Como dizia Armando Narciso, numa frase que repito para fecho da minha intervenção: "Neste canto do mundo, o homem fervilha, formiga e labuta".

Tem que ser grande o nosso respeito por quem trabalha, porque será esta a melhor expressão de confiança nas nossas próprias potencialidades e da recusa de uma conformada dependência de quem queira estender-nos a mão.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS, CDS, PSD e Governo)

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Muito bem!

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Medidas disciplinadoras do desmantelamento de estufas de produção de ananás, na Ilha de S. Miguel" foi aprovado por unanimidade na generalidade.

Presidente: Passamos à especialidade.

O Partido Socialista assume as propostas da Comissão.

O Partido Social Democrata também assume as propostas da Comissão, com excepção dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º para os quais apresenta novas propostas.

Assim sendo, vamos seguir, para a discussão na especialidade, o texto da Comissão.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Antes de continuarmos agora a discussão, informo que há aqui uma declaração do Partido Socialista que diz que o mesmo também aceita as propostas de eliminação dos artigos 3º e 4º e de alteração dos artigos 5º, 6º e 7º, apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Está à discussão o artigo 1º nesta redacção proposta pela Comissão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3º há uma proposta de eliminação, que é apresentada pelo Partido Social Democrata e assumida pelo Partido Socialista.

Está à discussão a proposta de eliminação do artigo 3º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pretendia apenas que fosse dada uma justificação sobre a proposta de eliminação: - Qual é a razão do desaparecimento da redacção que a Comissão tinha entendido?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de eliminação deste artigo está relacionada com uma outra proposta que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta para um artigo 7º - e que eu tenho necessariamente que ler, com vista ao esclarecimento do Sr. Deputado Decq Mota - que diz que "Os subsídios a conceder, ao abrigo deste diploma, serão atribuídos a partir de 1 de Janeiro de 1989 e suporta-

dos por conta das dotações do Plano destinadas à modernização das estruturas agrícolas".

Trata-se, ao fim e ao cabo, de dar cumprimento a uma obrigatoriedade legal desta Assembleia de transferir uma despesa por conta do próximo Plano, com vista a não alterar o Plano que foi aprovado por esta Câmara.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito obrigado.

Presidente: Continua então à discussão esta proposta de eliminação.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 4º também há uma proposta de eliminação.

Está à discussão esta proposta de eliminação do artigo 4º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Seguindo a mesma linha de raciocínio, perguntava também qual é o fundamento da proposta de eliminação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de eliminação deste artigo prende-se com uma questão mais simples e que é de natureza, digamos, burocrática do próprio processo de construção de estufas, pois obriga a construção ao licenciamento do género, que é o licenciamento industrial, julga-se perfeitamente desnecessário, uma vez que existe já uma obrigatoriedade através do próprio município e da sua própria construção, ou seja, da sua desnecessidade em se atribuir a mais um departamento do Governo um licenciamento que se julga desnecessário.

Obrigado.

Presidente: Está à discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5º o Partido Social Democrata apresenta uma nova redacção, que é igualmente assumida pelo Partido Socialista e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 5º - (Parecer prévio)

O loteamento de propriedades ou parcelas ocupadas por estufas de vidro de produção de ananás só poderá ser autorizado pela Câmara Municipal após parecer favorável emitido pela

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas".

Presidente: Está à discussão esta redacção.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção do artigo 5º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há também uma proposta de alteração formulada pelo Partido Social Democrata, que é aceite pelo Partido Socialista, e que consiste em passar de "90" para "180 dias".

Está à discussão este artigo com esta proposta dos "180 dias".

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Social Democrata - e aceite pelo Partido Socialista - é do seguinte teor:

"Artigo 7º - (Subsídios)

Os subsídios a conceder, ao abrigo deste diploma, serão atribuídos a partir do dia 1 de Janeiro de 1989 e suportados por conta das dotações do Plano destinadas à modernização das estruturas agrícolas".

Presidente: Está à discussão este artigo 7º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu aproveitava a votação deste artigo 7º para fazer uma declaração de voto final em relação a este diploma.

Efectivamente, aquilo que aqui aprovámos - e todos aprovámos - é substancialmente diferente daquilo que o Sr. Deputado João Carlos Macedo propôs e é substancialmente diferente daquilo que a Comissão tinha acordado.

Aquilo que aprovámos, efectivamente, é um passo, penso que tímido, penso que pequeno, penso que insuficiente, embora tenha aprovado esse passo, no sentido de dar alguma protecção à cultura do ananás e à manutenção das estufas. É um passo que pode ter a sua importância, mas gostava de deixar aqui expresso que, na minha

opinião, duvido bastante da sua eficácia, dada a sua brandura. De qualquer modo, é um assunto que pode ser aberto, se se tornar necessário, noutro momento, por ser um assunto de interesse para a Ilha de S. Miguel e de interesse regional.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo para uma declaração de voto.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu apenas quero dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se pela aprovação deste diploma.

Bem sei que não é o texto original que foi apresentado, mas, como declarei na apresentação, aquele projecto era simplesmente um documento de trabalho.

Consideramos que o projecto da Comissão estava muito mais equilibrado e, por outro lado, as propostas de alteração introduzidas pelo PSD também não nos mereceram qualquer reparo, antes pelo contrário, mereceram a nossa aceitação, na medida em que nunca puseram em causa o objectivo essencial do diploma, que seria disciplinar o desmantelamento das estufas existentes e criar alguns incentivos para que as mesmas se mantenham, sejam construídas outras ou, em casos de interesses urbanísticos que possam surgir, até possam ser transferidas para outros locais.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, este projecto baixa à Comissão respectiva para a redacção final e passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, que é um **Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar a Lei Orgânica da Assembleia Regional dos Açores - Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março**, apresentado por três Srs. Deputados do Partido Social Democrata.

Algum dos proponentes quer apresentar este assunto?

(Negativa dos Srs. Deputados proponentes)

Presidente: Dispensam então a apresentação deste assunto.

Assim sendo, está aberta a discussão na generalidade sobre este assunto.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade na generalidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma breve declaração de voto.

O PCP, quer na Comissão - quando este Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apreciado

- quer agora aqui, tem que efectivamente declarar - e de forma expressa - que entende estas alterações por razões de importância para o bom e regular funcionamento e bom e regular acesso dos funcionários de algumas carreiras à evolução dessas carreiras que segundo a lei têm direito.

Pensamos que a Lei Orgânica desta Assembleia carece de ser muito mais profundamente repensada e ter uma reestruturação muito mais geral e profunda nas suas carreiras, na inter-ligação entre elas, na equivalência que tem que haver com serviços similares noutros pontos do País, etc..

Pensámos também - e aceitámos -, que dado o prazo de tempo em que este projecto foi metido, dada a razão concreta que motivou os autores a subscreverem o projecto e a fazê-lo entrar, que era aceitável e razoável proceder-se neste momento apenas a esta alteração, mas o nosso voto favorável não exclui o entendimento de que a lei orgânica precisa de uma revisão muito mais profunda, que terá que ser feita a seu tempo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É também para uma brevíssima declaração de voto, no sentido de dizer que o Partido Social Democrata ao propor esta breve alteração à Lei Orgânica da Assembleia Regional teve realmente apenas em vista solucionar problemas imediatos que se poriam à própria Mesa da Assembleia Regional dos Açores quando se visse confrontada com a chegada do tempo de vir a ter que promover funcionários, porque para tanto dispunham de tempo de serviço, e não dispor de enquadramento legal que lhes permitisse essa mesma promoção a que os funcionários justamente têm direito. Por se tratar, sobretudo, de categorias que apenas existem na Assembleia Regional dos Açores, não existindo nos demais quadros da administração Regional, não havia enquadramento legal para o fazer e era preciso pois encontrá-lo.

Para o Partido Social Democrata, como aliás os seus representantes na Comissão, na altura própria, também tiveram ocasião de referir e agora aqui reafirmam, a Lei Orgânica tem necessidade de aperfeiçoamentos e de revisões que não são certamente e apenas ao nível do pessoal, mas também a outros níveis, embora se reconheça que também ao nível do pessoal haverá que fazer ajustamentos.

A Lei Orgânica tem ido sofrendo ao longo dos tempos sucessivos aperfeiçoamentos, resultantes daquilo que a experiência vem demonstrando e naturalmente que a sua última revisão, que foi uma revisão global, já tem neste momento

um certo tempo de funcionamento, que permitiu testar a nova orgânica que está a funcionar e que, com mais algum tempo de vigência, há-de certamente permitir que esta Assembleia, ou a que se lhe seguirá, lhe venha introduzir alterações que nos parecem, na nossa perspectiva, desejáveis, não só para tornar mais justas as relações do pessoal da entidade Assembleia Regional dos Açores com o pessoal que nela presta serviço e também para um melhor e mais eficiente funcionamento dos serviços na nossa Assembleia.

Certamente que nessa altura não se poderá deixar de ter em conta, na medida em que isso é razoável e na medida em que tem sido tomado para outros casos, a relação existente com outros organismos de natureza idêntica, na mesma relação em que também ela tem sido tomada noutras circunstâncias e noutras relações estabelecidas a outros níveis.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos então à especialidade.

O Partido Social Democrata e o Partido Socialista assumem as alterações propostas pela Comissão Permanente de Organização e Legislação no seu relatório e parecer.

Assim sendo, vamos começar por discutir a proposta, apresentada pela Comissão, de um nº2 para o artigo 1º do actual Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, que é do seguinte teor:

"2. A Assembleia Regional dos Açores disporá de delegações nas restantes ilhas da Região".

Está à discussão este nº 2.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que não será de extrema importância aquilo que vou dizer, mas é uma maneira de clarificar a toda a Câmara o porquê desta alteração que surgiu no seio da Comissão.

É justamente porque, como todos sabem, é já praxe existente chamar-se delegações às instalações que existem nas diversas ilhas da Região.

Sucedem que, numa proposta de resolução, que possivelmente também será discutida ainda durante este período legislativo, em termos de Estatuto, a mesma terminologia já vem consagrada e para que passe a existir uma certa harmonia terminológica, digamos assim, nessa perspectiva a Comissão sugeriu de facto o aditamento desse nº 2 para que em qualquer - pelo menos até este momento - diploma que exista, quando se refira a instalações fora da sede da Assembleia Regional, se passe a usar a terminologia correcta de "delegações".

Presidente: Continua à discussão.

Há também uma proposta de que a epígrafe do artigo 2º passe a ser "delegações". De forma que fica também à discussão, uma vez que uma coisa é consequência da outra.

Não havendo intervenções, vamos votar estas duas alterações.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É, como sempre, para uma brevíssima declaração de voto.

Para além das razões que o Sr. Deputado Carlos Mendonça aqui aduziu, às quais aderi na Comissão e aqui, para a alteração do artigo 1º, queria só chamar a atenção de que há uma outra razão muito importante também: é que com esta introdução de um ponto 2 no artigo 1º fica consagrada legalmente - e na Lei Orgânica da Assembleia - a existência de delegações em todas as ilhas, para além da ilha onde está situada a sede. Isto ainda não acontece na prática, embora saibamos que se está a trabalhar nesse sentido, mas fica consagrada legalmente a necessidade dessa existência e isso é um passo muito importante na Lei Orgânica da Assembleia Regional.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao artigo 17º. Há uma proposta de eliminação do actual artigo 17º, mas faz sentido primeiro discutirmos os artigos 17º-A, B, C, D e E, porque depois destes aprovados o artigo 17º actual é eliminado por natureza.

De forma que vamos discutir primeiro o artigo 17º-A, o qual o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Artigo 17º-A.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que há unanimidade nestas matérias e não há propostas de alteração, a Mesa entendia que não seria necessária a leitura dos artigos.

Se algum dos Srs. Deputados pretende que os artigos sejam lidos faça o favor de se pronunciar.

Parecendo não haver inconveniente em dispensar a leitura dos mesmos, passamos então à discussão do artigo 17º-B.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-B foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 17º-C.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-C foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 17º-D.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-D foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 17º-E.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-E foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 17º-F.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º-F foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora há uma proposta de um nº3 para o artigo 30º.

Também se dispensa a leitura. Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 30º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos agora que votar a eliminação do actual artigo 17º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, o novo decreto baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem do dia.

O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura declarou à Mesa que pretendia fazer a apresentação conjunta destas duas propostas de decreto (Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de concursos de pessoal docente para os ensinos preparatório e secundário; Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário), uma vez que elas versam assuntos similares, ainda que para graus de ensino diferentes.

De forma que, para apresentação dos dois decretos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional

da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Muito obrigado, Sr. Presidente, pela anuência ao meu pedido de apresentação conjunta das duas propostas de Decreto Legislativo Regional, que, com efeito, tratam da mesma matéria, embora aplicada a níveis diferentes do ensino.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As propostas de decretos legislativos regionais, que estão em apreço, visam adaptar à Região os Decretos-Lei números 18/88 de 21 de Janeiro e 35/88 de 4 de Fevereiro, que estabelecem novas normas de colocação de professores nos ensinos preparatório, secundário, pré-primário e primário, respectivamente.

Estes decretos-lei foram estudados na Secretaria Regional e adaptados à Região, sendo aprovados em Conselho do Governo do dia 10 de Fevereiro, portanto, poucos dias após a sua publicação.

É de assinalar como inovação na colocação de professores dos ensinos preparatório e secundário a realização de um único concurso dividido em duas partes, para a qual concorrem os docentes que se venham a efectivar ou somente a obter nomeação provisória para a realização de posterior estágio pedagógico.

Nos ensinos pré-primário e primário as regras de concurso ao quadro único e quadro geral, ou seja, quadro de efectivos, respectivamente, são no essencial idênticas às anteriormente utilizadas, introduzindo-se uma nova concepção, jurídica na colocação dos professores e educadores não efectivos.

Assim, apenas os quadros distritais de vinculação na Região correspondem a áreas geográficas cujos estabelecimentos de ensino serão afectos aos professores que reunirem determinados requisitos, ficando o Estado obrigado a assegurar-lhes trabalho docente.

Aos professores vinculados, nesta modalidade, é conferido o direito de ingressarem na carreira docente e, conseqüentemente, vencerem fases a partir dessa ocasião mesmo.

Considerando a necessidade de manter a uniformidade na disciplina dos concursos em apreço, mas sem se esquecer o que pela especificidade da Região possa determinar modificações nos normativos dos decretos-lei referidos, realçam-se as seguintes alterações: o número relativamente pequeno de escolas preparatórias e secundárias existentes na Região e as necessidades de dotá-las de um corpo docente qualificado implica que pelo conceito de zona, estabelecido pelo Decreto nº 18/88 de 21 de Janeiro, se entenda, neste caso e aqui, toda a Região.

Nos ensinos pré-primário e primário as áreas de jurisdição das direcções escolares na Região são consideradas para efeitos de determinação

dos quadros de vinculação, ou seja, para professores não efectivos.

Atendendo a que a mudança de ilha constitui necessariamente uma mudança de residência, reduziu-se para 10 anos (no Continente era de 20) o período de docência a que se reporta o artigo 53º, nº 2, do Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, para que o benefício aí atribuído tenha alguma utilidade na Região.

Estes diplomas, aprovados - como disse - em Conselho do Governo, foram remetidos à Assembleia e baixaram à Comissão dos Assuntos Sociais, que os estudou e analisou, e elaborou um relatório onde introduz - salvo erro - algumas alterações e, efectivamente, são diplomas que se revestem da máxima urgência, uma vez que só a partir deles podemos publicar e avançar para a abertura de concurso e com o seu respectivo aviso, de modo que se solicita à Assembleia a aprovação destes dois diplomas e ao Sr. Presidente em particular, após esta aprovação, o mais rápido envio, que lhe for possível, para o órgão respectivo, a fim de serem publicados e de permitir a abertura dos concursos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa recebe inscrições para pedidos de esclarecimento sobre esta apresentação.

Não havendo pedidos de esclarecimento, vamos então começar os nossos trabalhos pela discussão na generalidade da **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de concursos de pessoal docente para os ensinos preparatório e secundário.**

Os Srs. Deputados que queiram usar da palavra na generalidade, façam o favor de se inscrever.

Não havendo inscrições para a generalidade, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este decreto, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade na generalidade.

Presidente: Para a especialidade o Partido Social Democrata e o Partido Socialista declaram que assumem as propostas de alteração formuladas pela Comissão.

Assim sendo, começamos pelo artigo 1º na proposta de redacção apresentada pela Comissão. O Sr. Secretário vai fazer o favor de lê-lo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo 1º, com esta redacção apresentada pela Comissão, à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º há uma proposta de eliminação apresentada pela Comissão. De forma que está à discussão esta proposta de eliminação do artigo 2º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 3º, que obviamente passa a ser o 2º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 6º na redacção que lhe é dada pela Comissão.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º da proposta da Comissão, que corresponde ao artigo 9º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há uma proposta de eliminação do artigo 10º da proposta do Governo.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 10º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 10º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, esta proposta de decreto legislativo regional baixa à Comissão para a redacção final. Pedia à Comissão que tivesse em consideração o pedido formulado pelo Sr. Secretário Regional para que isto seja feito com a máxima urgência a fim de não dificultar a abertura dos concursos.

Passamos então à outra **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.**

Está aberta a discussão na generalidade.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para a especialidade o Partido Social Democrata e o Partido Socialista assumem as propostas constantes do parecer da Comissão e fazem propostas de alteração conjuntas para o artigo 2º e para o nº 6 do artigo 33º.

De forma que vamos seguir a proposta da Comissão. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º na proposta de redacção apresentada pelos dois partidos, a qual o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler:

Secretário: "Artigo 2º - Os artigos 7º, nº 2, alínea a); 10º, nº 1; 15º; 16º, nº 1, alínea f); 17º; 21º, nº 2; 26º, nº 3, alínea a); 33º, nº 6; 39º, nº 2; 40º, números 1 e 2, alínea a); 41º, números 1 e 2, alínea a); 45º, nº 1, alínea f); 47º; 53º; 65º, nº 4 do Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, passam a ter a

seguinte redacção:".

Presidente: Passamos ao artigo 7º na proposta da Comissão.

Secretário: Artigo 7º, nº 2, alínea a).

Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º, nº 1.

Secretário: Artigo 10º, nº 1.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º, nº 1, alínea f).

Secretário: Artigo 16º, nº 1, alínea f).

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º, nº 2.

Secretário: Artigo 21º, nº 2.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 26º, nº 3, alínea a).

Secretário: Artigo 26º, nº 3, alínea a).

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos então agora uma proposta de redacção para o nº 6 do artigo 33º, a qual o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 33º - 6. Findos os dois anos referidos no número anterior, os titulares aí mencionados que não tiverem requerido e ou não tiverem obtido provimento, ficam sujeitos a provimento em escolas da mesma ou de outra localidade de categoria igual, ou imediatamente inferior ou superior àquela em que se situar a escola de que era titular, mas nunca à distância superior de 20 Km da mesma e dentro da mesma ilha".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

Nós ao apresentarmos esta proposta temos em vista o seguinte:

- O diploma nacional aponta-nos para uma distância de 30 Km. Entendemos que essa é uma distância que é demasiado longa para ser percorrida em algumas das nossas ilhas.

Por outro lado, essa distância de 30 Km em alguns dos casos atirar-nos-ia para a ilha vizinha e pensamos portanto que a forma correcta seria ir aos 20 Km e dentro da mesma ilha, atendendo aos nossos condicionalismos.

Presidente: Continua à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 39º, nº 2.

Secretário: Artigo 39º, nº 2.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 40º, nºs. 1 e 2.

Secretário: Artigo 40º, números 1 e 2.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 41º, nºs. 1 e 2, alínea a).

Secretário: Artigo 41º, nºs. 1 e 2, alínea a).

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma questão de muito pormenor: é uma pequena dúvida/reflexão, que gostaria de colocar ao Sr. Secretário e a esta Câmara.

Está aqui fixado um prazo, relativamente apertado, "de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Jornal Oficial do aviso...".

Nós sabemos que a publicação do Jornal Oficial tem vindo a sofrer alguma melhoria em matéria de cumprimento das datas que lá são afixadas. Porém, fica-nos ainda a dúvida, ou melhor, um pouco a certeza de que em determinadas circunstâncias há um desfazamento excessivo entre a data do Jornal Oficial e, muitas vezes, a efectiva distribuição do mesmo.

Perguntaria ao proponente, neste caso, se não seria possível e aconselhável protelar mais o prazo aqui estabelecido, tendo em conta a irregularidade que caracteriza, nalgumas circunstâncias, a publicação do Jornal Oficial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A dúvida colocada seria pertinente se efectivamente não houvesse o corpo do nº 2. Certamente que as pessoas não tiveram acesso ao diploma nacional que diz - e mantém-se essa redacção - que isso é prorrogado por 20 dias úteis quando as pessoas residam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira ou no território de Macau e aqui a alteração que é feita pela Assembleia Regional é para as que "residam no Continente, na Região Autónoma da Madeira ou no território de Macau". Portanto, trata-se de um prazo de 30 dias úteis e não apenas de 10 dias úteis, em virtude do corpo do nº 2 deste artigo dizer que "o prazo referido no número anterior", que são 10 dias, "tem uma dilação de 20 dias quando as pessoas residam", precisamente, "no Continente, na Região Autónoma da Madeira ou no território de Macau".

É evidente que o problema que é colocado tem alguma pertinência no que respeita à Região Autónoma dos Açores, porquanto nós vivemos numa Região que tem nove ilhas e, por vezes, a distribuição do Jornal Oficial é irregular, bem como a sua elaboração. Portanto, eu penso que seria oportuno talvez ser revisto o prazo que é previsto em termos internos na Região, porquanto a dilação prevista a nível nacional, no que diz respeito ao Diário da República, prorrogava por mais 20 dias quando se referia à Região Autónoma

dos Açores.

Neste momento, com a adaptação que se está a fazer, essa dilação foi remetida - e correctamente - para quem esteja a residir no Continente, na Madeira ou em Macau. Isto vai implicar que nós porventura tenhamos de admitir que haja um prazo mais dilatado para o interior da própria Região. De maneira que me parece pertinente a sugestão ou a questão levantada pelo Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu queria-me associar às últimas palavras do Sr. Deputado Borges de Carvalho e, portanto, também achar pertinente a questão levantada pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Efectivamente, não me parece que venha mal ao Mundo, neste caso, mal ao funcionamento do sistema de concursos, havendo uma dilação - que não será de muitos dias - deste prazo, de forma a que as pessoas não venham a ser prejudicadas por causa de um prazo demasiado curto, isto porque - como foi muito bem dito - até este momento, e de acordo com o decreto nacional, o que vigorava aqui era um prazo mais dilatado e isso não nos trazia grandes prejuízos. De qualquer forma, tinha que haver os dias que seria razoável, tendo em conta, digamos, a limitação que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro oportunamente apontou: de, por vezes, haver atrasos na difusão do Jornal Oficial.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que se o prazo de 10 dias passasse para 15 dias seria o suficiente, porquanto nós estamos aqui a referir dias úteis e 15 dias úteis representam 20 e às vezes mais do que 20 dias.

Por outro lado, nós estamos aqui numa situação em que se trata de pessoas que estão despertas para a publicação do Jornal Oficial, porquanto estão aguardando. Não é um caso em que as pessoas possam porventura ser apanhadas de surpresa. Não! As pessoas estão alertadas para o concurso e portanto estão despertas para a publicação e creio que pôr um prazo superior a 15 dias também se tornará excessivo e até pode ter implicações no normal decorrer do mesmo concurso. De maneira que me parece que o prazo de 15 dias seria um prazo razoável e que satisfaria as preocupações aqui colocadas. Por conseguinte, eu formalizaria uma proposta no sentido de onde se diz "10" se passasse a dizer "15".

Presidente: Assim sendo, há uma proposta

na Mesa no sentido de serem "15 dias", a qual está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Devo dizer, com toda a franqueza, que penso que os "15 dias úteis", para estes concursos, são uma data bastante alargada, desde que haja, por parte da Secretaria - e é o único cuidado que há que ter - o número de boletins suficientes para que não aconteça aquilo que está a acontecer neste momento - neste momento estão a decorrer ainda para o Continente os concursos e já não há boletins de concurso.

A minha preocupação não é, neste caso, os "10 dias úteis". Em termos profissionais, garanto que satisfazem plenamente, porque toda a classe está suficientemente em dia com esta matéria. Portanto, julgo que não são necessários os 15 dias.

Com toda a franqueza, há 21 anos que faço concursos e não conheço ninguém que tenha deixado de concorrer pelo facto de os 10 dias não terem chegado. Posso-vos dizer que nas Flores as pessoas já nos andam a perguntar quando é que se faz o concurso. Portanto, não é uma matéria que precise de uma dilação tão grande por ser necessário torná-la do conhecimento público.

Além do mais, as próprias direcções escolares, neste caso que estamos a tratar - do primário e pré-escolar - têm o cuidado sempre de, ainda antes de ir para publicação, o aviso ser transmitido às escolas com a ressalva de que logo que chegue a data as pessoas podem concorrer.

Sinceramente, penso que não é necessário a alteração dos 10 dias e chamaria neste caso a atenção para a Administração Regional, no sentido de ter a garantia de boletins suficientes, porque essa é a única dificuldade que as pessoas têm sentido ao longo - por aquilo que conheço pessoalmente - de 20 anos: é que quando se chega a meio do concurso já não há boletins. Esta é de facto a dificuldade e não a dilação do tempo, mesmo considerando a questão das Flores, que penso que é preocupante. O que há que garantir é que atempadamente os boletins estejam na Região.

Presidente: Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi atentamente o depoimento/testemunho do Sr. Deputado Francisco Sousa, de qualquer maneira julgo que as questões postas à cerca desse artigo mantêm validade e por conseguinte acho que, no decurso aqui das intervenções, a proposta do Sr. Deputado Borges de Carvalho - a proposta/sugestão - no sentido dos 15 dias, que nós subscrevemos inteiramente, vai no sentido das preocupações que aqui colocámos e portanto

julgamos que os interessados só ganharão com isso.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que o assunto está discutido. A última proposta que entrou na Mesa é de "15 dias", de forma que vamos votar a proposta com "15 dias".

O Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 45º, nº 1, alínea f).

Secretário: Artigo 45º, nº 1, alínea f)

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 47º.

Secretário: Artigo 47º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 53º.

Secretário: Artigo 53º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 65º, nº 4.

Secretário: Artigo 65º, nº 4.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 3º da proposta da Comissão.

Secretário: Artigo 3º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Francisco Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não podemos deixar de nos congratular por esta Assembleia hoje ter votado aqui dois documentos que vêm responder a muitas das interpelações, das questões, das discussões que temos tido aqui no âmbito profissional da educação.

Em primeiro lugar gostaria de salientar que estes diplomas conseguiram, pela primeira vez desde que estou nesta Casa, passar pela Assembleia, o que é - no meu caso - de congratular, por termos podido trabalhar documentos de concursos pela primeira vez na Assembleia em termos da educação pré-escolar e dos ensinos primário, preparatório e secundário.

Considero igualmente que é extremamente importante o facto de se ir permitir a largas dezenas de professores desta Região o ingresso na profissão, porque todos os professores da educação pré-escolar e dos ensinos primário, preparatório e secundário que não tinham acesso aos quadros de vinculação nas escolas não tinham acesso a carreira; agora têm.

A estabilidade profissional também é extremamente importante, na medida em que deixa de ser obrigatório concorrer a toda a Região para os professoras do ensino primário e educadores de infância: há apenas uma área de jurisdição de uma direcção escolar.

De entre este pormenor, julgo que é altamente de salientar o facto de nenhum professor com mais de 10 anos ser obrigado a concorrer para fora da ilha de residência, isto é, cada professor passa a ser obrigado apenas a uma ilha.

Este é um dos aspectos que nos diz apenas e somente respeito a nós açorianos que temos que andar de mala às costas de ilha em ilha. Julgo que esta foi uma boa medida, proposta pela Secretaria Regional e aprovada nesta Assembleia.

O ingresso na formação profissional também é extremamente importante, na medida em que, no caso do preparatório e secundário, todos os colegas passarão a ter ingresso na formação, o que até aqui era impedido pelo facto de, por exemplo, terem de ter obrigatoriamente três anos de serviço.

Julgo que também foi extremamente importante definir-se a área de jurisdição nos concursos, o que irá permitir um maior número de professores em efectividade nas escolas, o que era extremamente difícil e complicado, sobretudo nas escolas mais pequenas das ilhas com menos lugares nos quadros.

Penso que dentro de 2 ou 3 anos veremos de facto o resultado daquilo que estamos aqui a fazer hoje.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

Desnecessário será referir as virtualidades dos diplomas que acabaram de ser aprovados, em virtude do teor da declaração de voto que o Sr. Deputado Francisco Sousa acabou de proferir aqui na Assembleia Regional. No entanto, nós não poderíamos, de forma alguma, deixar de relevar um facto que nos parece de extrema importância:

- Esta Assembleia Regional, por proposta do Governo Regional, adaptou a esta Região dois diplomas que foram publicados no Diário da República em 21 de Janeiro de 1988 e em 4 de Fevereiro de 1988. Hoje são 9 de Março. Esta celeridade e a capacidade de resposta dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores acho que, no momento em que nós vivemos da autonomia ou do processo autonómico, devem ser registadas em termos públicos, para que se veja e se tenha a certeza da realidade, das virtualidades e das capacidades dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, este novo decreto baixa à Comissão para a redacção final e vamos interromper os nossos trabalhos por 15 minutos.

Peço aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos Srs. Representantes dos Partidos que tenhamos uma reunião na sala da Mesa da Assembleia para podermos marcar a ordem de trabalhos para amanhã e eventualmente ainda hoje discutirmos algum assunto.

Além disso, o Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros pede-me que transmita aos Srs. Deputados que integram a Comissão que precisa de fazer uma reunião conjunta a seguir à Sessão, aqui na Sala de Plenários.

Assim sendo, estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 18.50 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 19.15 horas)

Tendo-se esgotado a nossa Ordem do Dia, vamos encerrar os mesmos.

Recomeçá-los-emos amanhã, à hora regimental - 15 horas - com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar".

2. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 47/87, de 29/1". (Fixação de residência pelos funcionários e agentes da

administração pública central e local e dos institutos públicos).

3. Ante-Projecto de Lei do Regime Geral de Elaboração do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

4. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem".

5. Proposta de Resolução sobre "Alteração ao Regimento da Assembleia Regional dos Açores".

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 19.20 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Pacheco de Almeida, João Vasco Paiva, José Carlos Simas, Renato Moura; PS - Francisco Sousa, José Manuel Betten-court).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - João Bernardo Rodrigues; PS - Carlos César).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 47/87, de 29/1.

I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, reunida nos dias 3 e 4 de Março de 1988 em sala própria na sede da Assembleia Regional dos Açores, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 47/87 de 29/1", e deliberou emitir o seguinte parecer:

II

Enquadramento jurídico

A proposta de Decreto Legislativo Regional tem o seu enquadramento jurídico na alínea b) do artigo 229º da Constituição e na alínea i) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

III

Apreciação na generalidade

Feita a apreciação da proposta na generalidade, a Comissão constatou que a mesma versa sobre duas matérias distintas e independentes entre si:

1ª - Pretende-se aplicar integralmente à Região o regime jurídico consagrado no Decreto-Lei nº 47/87, de 29 de Janeiro, a fim de permitir que os funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores e dos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos possam fixar a sua residência permanente em localidade diversa daquela onde exercem funções, sem prejuízo pelo bom funcionamento dos serviços e com a salvaguarda dos deveres de assiduidade e de pontualidade.

O crescimento de alguns centros populacionais, a melhoria da rede de comunicação e a crise da habitação justificam que se aplique na Região o Decreto-Lei nº 47/87, de 29 de Janeiro.

2ª - A proposta de Decreto Legislativo Regional visa ainda introduzir uma alteração à redacção do Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro, que simplifica o processo de apreciação de diplomas relacionados com estruturas orgânicas e quadros de pessoal, o qual foi aplicado à Região com adaptações pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio, e contém também uma alteração a este mesmo Decreto Legislativo Regional.

IV

Apreciação na especialidade

A Comissão parece mais correcto sob o ponto de vista jurídico-formal que o actual artigo 1º passe a constituir um Decreto Legislativo Regional e que o artigo 2º seja transformado em outro Decreto Legislativo Regional completamente distinto e independente do primeiro, por ser diferente a matéria sobre que cada um versa.

Assim, a Comissão, por unanimidade, sugere:

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Aplicação à RAA
do Decreto-Lei nº 47/87, de 29/1

Por força do Decreto-Lei nº 41.396, de 26 de Novembro de 1957, os funcionários públicos eram obrigados a ter residência permanente na localidade onde normalmente exerciam as suas funções e só excepcionalmente, mediante autorização ministerial, poderiam residir em localidade diversa, desde que a distância entre esta e a sede do serviço não fosse superior a 30 km.

Este regime veio a ser alterado pelo Decreto-Lei nº 47/87, de 29 de Janeiro, permitindo aos funcionários e agentes fixar residência permanente em localidade diversa daquela onde exercem funções, isto sem prejuízo pelo bom funcionamento dos serviços e com respeito dos deveres de assiduidade e de pontualidade.

Como na Região o crescimento dos centros

populacionais, a melhoria da rede de comunicação e crise da habitação também alteraram por completo o sentido das limitações impostas pelo Decreto-Lei nº 41.396, de 26 de Novembro de 1957, pelo que igualmente se faz sentir a necessidade da adaptação de idêntico regime.

Artigo Único

É aplicado aos funcionários e agentes da administração regional autónoma dos Açores e dos institutos públicos regionais, que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, as disposições constantes no Decreto-Lei nº 47/87, de 29 de Janeiro.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adaptação à RAA da alínea a) do nº 1
do artigo 14º do Decreto-Lei nº 41/84 de 3/2
e um aditamento ao artigo 2º
do D. L. R. nº 5/87/A, de 26/5

A necessidade de possibilitar a contratação além dos quadros aos serviços que tenham natureza transitória e que por isso não possuem quadros de pessoal, dos quais constituem exemplo o Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico (GEPAP) bem como o Gabinete Executivo do Projecto de Melhoramento da Produção Leiteira (PMPL), uma vez que o recurso a este regime contratual se revela indispensável ao seu funcionamento, impõe a alteração da alínea a) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região com adaptações pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio, dado que a redacção em vigor não contempla estas situações.

De igual modo se introduz um aditamento ao artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio, visando permitir que os contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº 280/85, de 22 de Julho, se possam realizar por urgente conveniência de serviço dado em muitos casos não ser possível prever e programar com antecedência as necessidades de pessoal que irão ocorrer e noutros casos a própria natureza do trabalho e a urgência das tarefas a realizar não se compadecem com a tramitação normal.

Artigo Único

1 - A alínea a) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores com as adaptações pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

"1 -

a) Quando a única forma de provimento prevista seja contrato e se destine ao preenchimento de lugares do quadro, bem como a contratação além dos quadros quando esta se revele

indispensável ao funcionamento dos serviços de natureza transitória".

2 - Ao artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio, é aditado o número 4 com a seguinte redacção:

- "1 -
2 -
3 -"

4 - A contratação a prazo certo ao abrigo do Decreto-Lei nº 280/85, de 22 de Julho, poderá ser celebrada por urgente conveniência de serviço, de harmonia com o disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 146-C/80, de 22 de Maio".

* * *

No nº 1 contemplam-se os denominados "serviços de natureza transitória", isto é, os serviços que dada a sua natureza transitória não possuem quadros de pessoal.

Como estes "serviços transitórios" não possuem quadros de pessoal, visa-se possibilitar a contratação além dos mesmos do seu pessoal, pois o recurso a este regime contratual revela-se indispensável ao seu funcionamento.

O nº 2 introduz uma alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/87/A, de 26 de Maio.

Visa esta alteração possibilitar que os contratos de trabalho a prazo certo (contratos de trabalho estes que não atribuem aos contratados a qualidade de agente administrativo, e que são feitos ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 280/85, de 22 de Julho), celebrados entre a Administração Pública Regional e os particulares, possam ser "por urgente conveniência de serviço", de harmonia com o disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 146-C/80, de 22 de Maio" (o qual regula o processo de "Visto" no Tribunal de Contas).

Significa isto que tais contratos de trabalho, sujeitos a "Visto" do Tribunal de Contas, poderão começar a produzir os respectivos efeitos, antes mesmo da obtenção do respectivo "visto", sempre que a Administração Pública invoque o motivo de "urgente conveniência de serviço" na sua celebração, nos termos das citadas disposições do Decreto-Lei nº 146-C/80, de 22 de Maio.

Horta, 4 de Março de 1988.

A Relatora: Adelaide Teles.

Aprovado por unanimidade em 4 de Março de 1988.

O Presidente: Fernando Faria.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração de concursos de pessoal docente para os ensinos preparatório e secundário.

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu

nos dias 2 e 3 de Março de 1988 na Delegação da Assembleia Regional dos Açores em Angra do Heroísmo para apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa aplicar e adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 18/88 de 21 de Janeiro.

O referido diploma tem por objectivo regulamentar o processo de colocação de professores dos ensinos preparatório e secundário de forma a garantir a unidade do sistema.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento constitucional no disposto na alínea b) do artigo 229º da Constituição e Estatutário face ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 32º da Lei nº 9/87, de 26 de Março, bem como, enquadramento legal face ao disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 18788 de 21 de Janeiro.

Na generalidade, a proposta, face aos objectivos, mereceu a concordância da Comissão, pelo que deve a mesma ser apreciada e votada pela Assembleia Regional.

No que respeita à especialidade a Comissão é do parecer que o artigo 1º deve sofrer alterações de forma a ser eliminado o seu nº 2, uma vez que versa sobre competência administrativa que já se encontra transferida para os órgãos de Governo próprio. (Conferir o Decreto-Lei nº 338/79 de 25 de Agosto e Lei 9/87 de 26 de Março).

Assim o artigo 1º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

O regime do Decreto-Lei nº 18/88, de 21 de Janeiro, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes do presente diploma.

O artigo 2º deve ser eliminado porquanto o seu âmbito de aplicação não diverge do previsto a nível nacional.

Os artigos 3º, 4º e 5º passam a artigos 2º, 3º e 4º com a mesma redacção.

O artigo 6º passa a 5º com a seguinte redacção:

Artigo 5º

Os artigos 15º, nº 4, 46º, nº 1, alínea c) e e); 58º, nº 4 do Decreto-Lei nº 18/88, de 21 de Janeiro passam a ter a seguinte redacção:

- Artigo 15º - 1.
2.
3.
4. As desistências de parte das preferências manifestadas implicam a perda de vínculo por parte dos candidatos e alteração da respectiva prioridade se a ela tiverem direito.

- Artigo 46º - 1.
a)

- b)
- c) Os candidatos só poderão concorrer desde que colocados em escola fora da ilha do local de trabalho do cônjuge.
- d)
- e) Os candidatos colocados na Ilha de S. Miguel poderão ainda beneficiar da colocação a que se refere a alínea c), desde que estejam providos em estabelecimentos de ensino situados no Concelho de Nordeste.

- Artigo 18º - 1.
2.
3.
4. Aos candidatos será dado conhecimento da sua colocação através de notificação individual.
5.
6.

Quanto ao artigo 9º da proposta que passa a artigo 6º entende-se que deve ter a seguinte redacção:

Artigo 6º

É revogada a legislação em contrário nomeadamente:

- a) Decreto Legislativo Regional nº 8/85/A, de 9 de Julho;
- b) Decreto Legislativo Regional nº 10/86/A, de 31 de Março.

Fundamenta-se esta proposta no facto do diploma da Assembleia Regional dos Açores revogar apenas diploma da mesma categoria.

No que respeita ao artigo 10º entende-se que deve ser eliminado em virtude de não se justificar prazo diferente para a sua entrada em vigor, do da "vacatio legis".

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Relator: José Carlos Simas.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.

A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais reuniu nos dias 2 e 3 de Março de 1988 na Delegação da Assembleia Regional dos Açores em Angra do Heroísmo para apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa aplicar e adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro.

O referido diploma tem por objectivo regulamen-

tar o processo de colocação de professores do ensino Pré-Primário e Primário de forma a garantir a unidade do sistema.

A referida proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento constitucional no disposto na alínea b) do artigo 229º da Constituição e Estatutária face ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 32º da Lei 9/87 de 26 de Março, bem como enquadramento legal face ao disposto no artigo 94º do Decreto-Lei nº 35/88 de 4 de Fevereiro.

Na generalidade a proposta, face aos seus objectivos, merece a concordância da Comissão pelo que deve a mesma ser apreciada e votada pela Assembleia Regional dos Açores.

No que respeita à especialidade o artigo 1º deve sofrer alteração de forma a ser eliminado o seu nº 2, uma vez que versa sobre competência administrativa que já se encontra transferida para os órgãos do Governo próprio (conferir Decreto-Lei nº 338/79 de 25 de Agosto e Lei 9/87 de Março).

Assim o artigo 1º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

1 - O regime do Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes do presente diploma.

2 - Nos preceitos do diploma citado no nº1 deste artigo deverão entender-se as referências a quadro distrital de vinculação, quadro distrital ou distrito de vinculação, como sendo, quadro de vinculação, e as referências a distritos escolares, como sendo, as áreas de jurisdição das Direcções Escolares nos termos em que estão definidas no artigo 11º, nº 1 do Decreto Regulamentar Regional nº 32/86/A, de 2 de Setembro.

O artigo 2º, como se trata de disposição a consagrar os artigos que na adaptação sofrem alterações em virtude da especificidade regional, deve englobar todos os artigos e não haver artigos por cada alteração/adaptação.

Assim o artigo 2º deve passar a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º

Os artigos 7º, nº 2, alínea a); 10º, nº 1; 15º; 16º, nº 1, alínea f); 17º; 21º, nº 2; 26º, nº 3, alínea a); 38º, 39º; nº 2, 40º; nºs 1 e 2, alínea a); 41º, nºs 1 e 2, alínea a); 45º, nº 1, alínea f); 47º; 53º; 65º, nº 4 do Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 7º 1 -

2 -

a) Residam no Continente, na Região Autónoma da Madeira ou no Território de Macau;

- b)
- c)
- d)

Artigo 10º 1 - O provimento de lugares considerados vagos por efeito do disposto no artigo anterior far-se-á independentemente da publicação no Jornal Oficial da data da vacatura do lugar, coincidindo esta com a data do despacho que autoriza a transferência do antigo titular.

- 2 -

Artigo 15º - Para efeitos de preenchimento, por concurso, os lugares do quadro geral distribuem-se pelas áreas de jurisdição das Direcções Escolares.

Artigo 16º 1 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Designação das escolas, das localidades, dos concelhos, das ilhas e da Região a que o candidato concorre, de acordo com a identificação estabelecida no aviso de abertura do concurso.

- 2 -

Artigo 17º 1 -

- a) Designação das escolas da Região, até ao limite de 20;
- b) Designação das localidades da Região, até ao limite de 20;
- c) Designação dos concelhos da Região, no máximo de 7;
- d) Designação das ilhas da Região, no máximo de 4;
- e) Toda a Região.

2 - Quando o candidato concorrer a toda a Região, ilhas ou concelhos, as escolas respectivas são percorridas tendo-se em consideração a ordenação constante na relação ao aviso do concurso, procedendo-se do seguinte modo:

- a) Logo que o candidato obtenha colocação, deixa de ser considerado como tal em relação a qualquer outra vaga da Região, da mesma ilha ou do mesmo concelho;
- b) Mantém, todavia, a possibilidade de obter colocação noutra escola de entre aquelas a que concorreu, nos termos deste artigo, segundo a ordem de preferência a que tenha estabelecido.

Artigo 21º 1 -

2 - Os professores referidos no nº 1 deste artigo tomarão posse do lugar no prazo de 30 dias após a publicação no Jornal Oficial do competente provimento.

- 3 -

Artigo 26º 1 -

- a)
- b)

- c)
- d)
- 2 -
- 3 -

a) Os das cidades de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada;

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Quando ao artigo 38º do Decreto-Lei entende-se que formalmente deve ter a seguinte redacção em virtude de não ter havido qualquer alteração do Decreto-Lei que se adapta nos números 1 a 8.

Artigo 38º 1 -

- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -

9 - Para concorrer nos termos do número 1 deste artigo os docentes terão de ser titulares de escola situada no Continente, na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores em ilha diferente da residência ou local de trabalho do cônjuge, excepto para os titulares de escolas de concelhos de Nordeste e da Povoação, que poderão igualmente requerer escolas dos restantes concelhos da Ilha de S. Miguel.

Artigo 39º 1 -

2 - O número de lugares atribuídos a cada um dos quadros de vinculação será determinado, anualmente, até ao dia 10 de Agosto, por despacho do Director Regional de Administração Escolar, a publicar no Jornal Oficial, com base no disposto nas alíneas seguintes e depois de operadas as colocações dos titulares de lugares suspensos e ao abrigo da preferência conjugal, nos termos do disposto nos artigos 59º e 60º deste diploma:

- a)
- b)
- c)
- 3 -
- 4 -

Artigo 40º 1 - O provimento nos quadros de vinculação far-se-á por concurso anual, a abrir, mediante aviso a publicar no Jornal Oficial, até 31 de Maio de cada ano, pela Direcção Regional de Administração Escolar.

2 - O Director Regional de Administração Escolar poderá, em casos excepcionais devidamente justificados, alterar, por despacho a publicar no Jornal Oficial, a data referida no nº 1 deste artigo.

- 3 -

4 -

5 -

Artigo 41º 1 - O prazo para requerer a admissão ao concurso previsto no artigo anterior é de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Jornal Oficial do aviso referido no nº 1 do artigo 40º do presente diploma.

2 -

a) Residam no Continente, na Região Autónoma da Madeira ou no território de Macau;

b)

c)

d)

Artigo 45º 1 -

a)

b)

c)

d)

e)

f) Designação dos quadros de vinculação com indicação das respectivas direcções escolares.

2 -

Artigo 47º Os candidatos ao concurso referido no artigo 40º deste diploma indicarão as suas preferências num só boletim, podendo nele mencionar toda a Região.

Artigo 53º 1 - Os professores do ensino primário integrados nos quadros de vinculação serão obrigatoriamente opositores aos concursos do quadro geral a nível de uma das áreas de jurisdição das direcções escolares.

2 - Os professores referidos no número anterior que à data da abertura do concurso possuam dez ou mais anos de serviço docente serão obrigatoriamente opositores aos concursos do quadro geral apenas a nível de uma ilha até obterem colocação neste quadro.

Artigo 65º 1 -

a)

b)

2 -

3 -

4 - Caso o professor não possa ser afastado com base nas preferências manifestadas e como consequência de não ter esgotado as possibilidades previstas no nº 1, será afectado a uma escola seguindo-se a ordem da lista constante do aviso de concurso.

Quanto ao artigo 17º da proposta entende-se que deve ter a seguinte redacção, passando a ser o artigo 3º:

Artigo 3º

É revogada a legislação em contrário, nomeadamente:

- Decreto Legislativo Regional nº 1/83/A, de 26 de Fevereiro.

Fundamenta-se esta proposta no facto do diploma da Assembleia Regional revogar apenas diploma da mesma categoria.

Quanto ao artigo 18º entende-se que deve ser eliminado em virtude de não se justificar prazo para a sua entrada em vigor, diferente do da vacatio legis.

O relatório ora presente foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 3 de Março de 1988.

O Presidente, Borges de Carvalho.

O Relator, José Carlos Simas.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime jurídico do sistema público da educação pré-escolar.

A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais reuniu em Angra do Heroísmo na Delegação da Assembleia Regional dos Açores, nos dias 2 e 3 de Março para apreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer na Região Autónoma dos Açores o Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar.

O referido diploma tem por objectivo criar um Estatuto dos Jardins de Infância, que tenha em conta a realidade própria da Região em tal área de educação.

A proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento Constitucional no disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição e Estatutário face ao disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 32º.

Na generalidade e face aos seus objectivos a proposta tem a concordância da Comissão pelo que deve ser apreciada e votada na Assembleia Regional dos Açores.

No que respeita à especialidade o artigo 3º deve sofrer alteração, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

São objectivos fundamentais da educação pré-escolar:

- a) Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades;
- b) Contribuir para a estabilidade e segurança afectiva da criança;
- c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança;
- d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade;
- e) Fomentar a integração da criança em grupos

- sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade;
- f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a actividade lúdica;
- g) Incluir hábitos de higiene e de defesa da saúde pessoal e colectiva;
- h) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.

Fundamenta-se esta proposta no facto de se considerar mais prático, útil e funcional constar do diploma regional, os seus objectivos.

Quanto ao artigo 12º entende-se que a definição dos fins, devem cingir-se à concretização dos objectivos do diploma pelo que se entende que deve ser feita em termos mais genéricos.

Assim propõe-se que o artigo 12º passe a ter a seguinte redacção:

1 - As actividades dos jardins de infância centram-se na criação de condições que permitam a concretização dos objectivos previstos no artigo 3º do presente diploma.

2 - Igual à proposta.

3 - Para os fins do número anterior, procurar-se-á que:

- a) Igual à alínea b) da proposta;
- b) As famílias, assegurem aos educadores uma informação correcta que facilite o conhecimento da criança e favoreça o seu acompanhamento.

A alteração proposta para a agora alínea b) visa alargar o âmbito da participação familiar.

Para o artigo 15º a Comissão entende que o prazo de justificação de ausência deve ser ampliado para 20 dias, pois existem situações nalgumas zonas da Região, nomeadamente as mais pobres, que justificam a ampliação proposta.

Para o artigo 16º a Comissão propõe apenas a alteração à disposição das alíneas, passando a alínea d) a b), a b) a c) e a c) a d).

A razão desta alteração está no facto de se entender que o objectivo a atingir é a educação da criança pelo que parece ser de dar preferência à criança que os pais trabalham e só depois desta hipótese, aos casos de deficiência ou atraso de desenvolvimento e em último caso, ter-se em conta o rendimento familiar.

Quanto ao artigo 17º, nº 2, a Comissão sugere que onde se diz mais de 2 no tocante à mesma deficiência, passe a ser, 1 no tocante à mesma deficiência.

Para o artigo 18º a Comissão propõe as seguintes alterações:

- Alteração do título, que passará a ser Processo Individual.

- Alteração do nº 1, o qual passa a ter a seguinte redacção:

1 - Para cada criança será organizado um processo individual cujo modelo será definido por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura.

- Eliminação dos actuais números 2 e 3.

- O nº 4 passa a 2.

A razão desta alteração consiste no facto de se considerar que para haver elementos necessários e suficientes para o acompanhamento por parte dos educadores do educando é suficiente um processo individual não sendo necessário um registo biográfico, que até poderia ser inconstitucional.

Para o artigo 21º a Comissão propõe a eliminação dos números 1 e 2, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 21º

(Habilitação dos Educadores)

Os educadores deverão estar habilitados com a aprovação num curso oficial ou equiparado de educadores de infância, incluindo o estágio de prática pedagógica, reconhecidos oficialmente.

A proposta ora apresentada engloba de forma mais correcta as hipóteses que pretendiam ser contempladas na proposta do Governo.

No Capítulo 10º a Comissão propõe a alteração do Título da proposta, que passará a ser, Disposição Final e Transitória.

A razão de ser desta proposta está no facto de no entender da Comissão os artigos 27º e 28º serem eliminados por desnecessários.

Para o nº 4 do artigo 26º, a Comissão propõe a seguinte redacção e inclusão de um nº 5.

4 - As salas devem ter equipamento adaptado ao grupo etário e às necessidades das crianças.

5 - Nos jardins de infância em que forem utilizadas salas de dimensões reduzidas, ter-se-á em conta a sua área mínima de 2 metros quadrados por criança.

A proposta ora presente parece mais adequada à concretização dos objectivos preconizados neste diploma.

O presente relatório foi aprovado pelos representantes do Partido Social Democrata, tendo os do Partido Socialista reservado a sua posição para o Plenário da Assembleia Reg. dos Açores.

Angra do Heroísmo, 3 de Março de 1988.

O Presidente, Borges de Carvalho.

O Relator, José Carlos Simas.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem.

A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais reuniu no dia 3 de Março de 1988, na Delegação da Assembleia Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, para apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem".

As razões que justificam a criação do SERCAT encontram-se devidamente explicitadas na proposta que foi apresentada à Assembleia Regional, pelo que torna-se desnecessário e repetitivo aduzir-se razões para a sua criação.

Assim, a Comissão entende que há vantagens reais na criação do referido serviço, pelo que é da opinião que a proposta que ora se analisa deve ser apreciada e votada pela Assembleia Regional.

Antes de a Comissão apresentar algumas sugestões na especialidade, tem a referir que foram consultadas as entidades patronais e sindicais da Região sobre esta matéria.

Das entidades que se pronunciaram, apenas o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Ponta Delgada se pronunciou em termos negativos.

Este parecer não apresenta fundamentos reais que possam levar a Comissão a alterar a opinião atrás referida.

Na especialidade a Comissão entende que devem ser alterados os artigos 3º, 7º, 33º e 34º.

Do artigo 3º deve eliminar-se o nº 2, ficando apenas este artigo com o conteúdo do actual nº 1, com a seguinte redacção:

Artigo 3º

Na actuação do SERCAT serão observados os princípios seguintes:

- a) Igual à proposta;
- b) Igual à proposta;
- c) A intervenção do "SERCAT" apenas terá lugar a requerimento do interessado ou dos interessados;
- d) Igual à proposta.

Esta proposta visa possibilitar a iniciativa da conciliação apenas a uma parte por se considerar ter grande virtualidade a fase conciliatória.

Quanto à eliminação do nº 2 parece-nos que não deve haver intervenção do SERCAT por se considerar que a sua acção deve limitar-se à fase extra-judicial.

Quanto ao artigo 7º, propõe-se a eliminação do seu nº 2, por se considerar não aconselhável acumulações desta natureza. Propõe-se ainda que a nomeação dos presidentes das C.C.A. recaia sobre pessoal vinculado ou não à função pública e não apenas à Secretaria Regional do Trabalho, por se considerar a proposta do Governo demasiado restritiva.

Assim o artigo 7º passaria a ter a seguinte

redacção:

Artigo 7º

Os presidentes das C.C.A. serão nomeados pelo Secretário Regional do Trabalho, pelo período de dois anos renováveis, de entre indivíduos com habilitações adequadas e com experiência profissional no domínio das questões de trabalho vinculados ou não à Função Pública.

Quanto ao artigo 33º entende-se que o nº 1 deveria passar a ter a seguinte redacção:

Artigo 33º

1. Frustrada a conciliação será desse facto lavrado auto, do qual não se mencionarão os motivos que levaram à não conciliação.

A razão desta alteração está no facto de a obrigatoriedade imposta na proposta do Governo não se harmonizar com a voluntariedade da conciliação. Poderia ainda, levar as partes a não apresentarem todos os factos com receio de que isso os viesse a prejudicar em termos futuros.

No que respeita ao artigo 34º, entende-se que as C.C.A. devem limitar-se a esclarecer as partes quanto ao direito que se lhes assiste e nada mais, pelo que se propõe a seguinte redacção:

Artigo 34º

Na hipótese prevista no nº 1 do artigo anterior, a C.C.A. deve elucidar as partes do direito aplicável.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 3 de Março de 1988.

O Presidente, Borges de Carvalho.

O Relator, José Carlos Simas.

O Redactor de 2ª classe: José Maria Dutra da Silva.